

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	26
GESTÃO	28
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	39
ESPORTES	45
EDUCAÇÃO	45
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	49
SAÚDE	52
IPREV	52
CET	53
CÂMARA	53
PRODESAN	57
COHAB	57
COMISSÃO	57
CONSELHOS	57
FUNDAÇÃO	59

LEI Nº 3.578

DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº 237/2019 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A CRUZADA DAS SENHORAS CATÓLICAS, PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADO AO PROJETO DENOMINADO “CRECHE, EDUCAÇÃO E VIDA SAUDÁVEL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipi-

pal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 05 de setembro de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.578

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Cruzada das Senhoras Católicas, nos termos da minuta que integra esta lei, visando à execução do Projeto “Creche, Educação e Vida Saudável”, em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Anexo Único desta lei.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) será em parcela única, destinada à aquisição dos bens estabelecidos no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 29.852,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), à Lei 3.508/2018 – LOA 2019, mediante criação de dotação específica.

Art. 4º Os recursos orçamentários que darão suporte à abertura do Crédito Adicional Especial previsto no artigo 3º ocorrerão por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 14.10.12.365.0020.2257.33.50.43.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei, em atendimento a emenda parlamentar nº 544 de autoria do vereador Augusto Duarte, ocorrerão pela Dotação Orçamentária nº 14.10.12.365.0020.2257.33.50.43.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 06 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de setembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO

TERMO DE FOMENTO Nº /2019
PROCESSO Nº 18575/2019-62

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A CRUZADA DAS SENHORAS CATÓLICAS, QUE VISA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO PROJETO “CRECHE, EDUCAÇÃO E VIDA SAUDÁVEL”.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CPNJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada simplesmente **SEDUC**, neste ato representada por sua titular Sra. **CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado, a **CRUZADA DAS SENHORAS CATÓLICAS**, com sede na Avenida Conselheiro Nébias, nº 156, Vila Nova, em Santos/SP, CEP 11015-000, inscrita no CNPJ nº 58.269.515/0001-71, Inscrição Estadual isenta, Inscrição Municipal nº 032368-0, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. **EDSON CARVALHO MENEZES**, portador da Cédula de Identidade nº 14.547.299 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 033.716.048-10, residente e domiciliado na Rua Presidente Reynaldo Porchat, nº 80, Vila Belmiro, em Santos/SP, CEP: 11070-220, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização de parceria entre **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a **ASSOCIAÇÃO**, para a execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, com repasse de recursos voltados à aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento do referido Projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE

TRABALHO, DAS METAS E DOS INDICADORES: O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma da execução, dos critérios de avaliação e desempenho com os indicadores de resultados, constam no Plano de Trabalho da **ASSOCIAÇÃO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I – Compete à **ASSOCIAÇÃO**:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) disponibilizar o local apropriado para execução do Plano de Trabalho;

c) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

d) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Educação;

e) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

f) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos; inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

h) garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem com aos locais de execução do respectivo objeto;

i) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

j) realizar a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Educação após o cumprimento integral do Plano de Trabalho;

l) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

II – Compete ao **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) prestar apoio necessário à **ASSOCIAÇÃO** para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda sua extensão;

c) repassar os recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do presente Termo de Fomento o **MUNICÍPIO** repassará à **ASSOCIAÇÃO** o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em 01 (uma) única parcela, observado o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, e a utilização dos recursos ocorrerá até o prazo de 31/12/2019, sendo esta a validade legal da emenda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **ASSOCIAÇÃO** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 no Município de Santos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo de Fomento irão onerar a Dotação Orçamentária nº 14.10.12.365.0020.2257.3.3.50.43, Fonte XX e Nota de Empenho nº XXXX, emitida em XXXXXXXX. Ou outra(s) que vier(em) suplementá-la, ou substituí-la, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ASSOCIAÇÃO** deverá prestar contas do valor recebido à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças – SETCON/DECONFI/SEFIN, e encaminhar cópia à Secretaria Municipal de Educação na Seção de Contratos e Convênios – SECONV/COFI/DEAFIN, da seguinte forma:

I – Prestação de contas parcial, mediante apresentação mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos no

mês anterior, com apresentação dos comprovantes e extratos bancários;

II – Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

a) informação sobre a conclusão do serviço contratado e bens e materiais adquiridos, conforme as ações definidas no Plano de Trabalho, Anexo Único, bem como informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeira;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;

III – Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela única, sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do Parágrafo anterior deverão ser arquivados na sede da **ASSOCIAÇÃO** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ASSOCIAÇÃO**; darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ASSOCIAÇÃO** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do cumprimento do ajustado neste Termo de Fomento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, também de acordo com os termos estabelecidos nos artigos 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7585, de 10 de novembro de 2016,

sendo que a forma de monitoramento será levada a efeito por visita in loco e relatórios de cumprimento do objeto pactuado.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO: Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica designado o ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento da Rede de Ensino, Sr^a Maria Ilidia Pinheiro Coutinho Troncoso, gestora da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da entidade, observado o disposto no “caput” desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Qualquer irregularidade concernente às cláusulas deste Termo de Fomento implicará na suspensão da parceria e na adoção das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da **ASSOCIAÇÃO** pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, as seguintes situações:

I – Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II – Unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ASSOCIAÇÃO** venha a perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: É competente o foro da comarca de Santos (SP) para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos, ___ de _____ de 2019.

CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDSON CARVALHO DE MENEZES
CRUZADA DAS SENHORAS CATÓLICAS

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

LEI Nº 3.579
DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº 256/2019 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO SOCIAL SAGRADA FAMÍLIA – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ, PARA FINALIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 05 de setembro de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.579

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a cele-

brar Termo de Fomento com a Associação Social Sagrada Família – Instituto de Educação Infantil São José, visando subvencionar a execução do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Anexo Único desta lei.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) será em parcela única, destinada à aquisição dos bens estabelecidos no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei, em atendimento a emenda parlamentar nº 560 de autoria do vereador Adilson Junior, ocorrerão pela Dotação Orçamentária nº 14.10.12.365.0020.2257.33.50.43.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de setembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO

TERMO DE FOMENTO Nº /2019
PROCESSO Nº 18582/2019-28

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO SOCIAL SAGRADA FAMÍLIA – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ, VISANDO MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CPNJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada simplesmente **SEDUC**, neste ato representada por sua titular Sra. **CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SOCIAL SAGRADA FAMÍLIA – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ**, com sede na Praça Bruno Barbosa, nº 150,

Jardim Castelo, em Santos/SP, CEP 11.087-210, inscrita no CNPJ nº 11.061.656/0001-30, Inscrição Estadual isenta, Inscrição Municipal nº 188.225-6, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada pelo seu presidente, Pe. **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 22.464.094-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 133.722.348-47, residente e domiciliado na Praça Bruno Barbosa nº 150, Jardim Castelo em Santos/SP, CEP: 11087-210 e pelo Sr. **SERGIO BARROS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 17.752.037, inscrito no CPF/MF sob nº 121.255.608-95, residente e domiciliado na Rua Iracema Rocha Manzione nº 138, Jardim Castelo, em Santos/SP, CEP: 11087-535, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização de parceria entre **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a **ASSOCIAÇÃO**, para a execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, com repasse de recursos voltados à aquisição e instalação de portas de alumínio necessárias para melhorias na infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE TRABALHO E DAS METAS: O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma da execução, dos critérios de avaliação e desempenho com os indicadores de resultados, constam no Plano de Trabalho da **ASSOCIAÇÃO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I – Compete à **ASSOCIAÇÃO**:

- a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b) disponibilizar o local apropriado para execução do Plano de Trabalho;
- c) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;
- d) utilizar os excedentes financeiros, bem como

os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Educação;

e) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

f) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos; inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

h) garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem com aos locais de execução do respectivo objeto;

i) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

j) realizar a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Educação após o cumprimento integral do Plano de Trabalho;

l) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

II – Compete ao **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) prestar apoio necessário à **ASSOCIAÇÃO** para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda sua extensão;

c) repassar os recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINAN-

CEIROS: Para a execução do presente Termo de Fomento o **MUNICÍPIO** repassará à **ASSOCIAÇÃO** o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em 01 (uma) única parcela, observado o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, com a finalidade de custear, única e exclusivamente, as despesas constantes no Plano de Trabalho, conforme Anexo Único deste instrumento e a utilização dos recursos ocorrerá até o prazo de 31/12/2019, data de validade legal da emenda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **ASSOCIAÇÃO** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 no Município de Santos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo de Fomento irão onerar a Dotação Orçamentária nº 14.10.12.365.0020.2257.3.3.50.43, Fonte XX e Nota de Empenho nº XX, emitida em XXXXXX. Ou outra(s) que vier(em) substituí-la, ou suplementá-la, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ASSOCIAÇÃO** deverá prestar contas do valor recebido à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças – SETCON/DECONFI/SEFIN, e encaminhar cópia à Secretaria Municipal de Educação na Seção de Contratos e Convênios – SECONV/COFI/DEAFIN, da seguinte forma:

I – Prestação de contas parcial, mediante apresentação mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos no mês anterior, com apresentação dos comprovantes e extratos bancários;

II – Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

a) informação sobre a conclusão do serviço contratado e bens e materiais adquiridos, conforme as ações definidas no Plano de Trabalho, Anexo Único, bem como informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeira;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;

III – Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela única, sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do Parágrafo anterior deverão ser arquivados na sede da **ASSOCIAÇÃO** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ASSOCIAÇÃO**; darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ASSOCIAÇÃO** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do cumprimento do ajustado neste Termo de Fomento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, também de acordo com os termos estabelecidos nos artigos 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, sendo que a forma de monitoramento será levada a efeito por visita in loco e relatórios de cumprimento do objeto pactuado.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO: Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica designado o ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento da Rede de Ensino, Sr^a Maria Ilidia Pinheiro Coutinho Troncoso, gestora da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da

Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da entidade, observado o disposto no “caput” desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Qualquer irregularidade concernente às cláusulas deste Termo de Fomento implicará na suspensão da parceria e na adoção das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da **ASSOCIAÇÃO** pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, as seguintes situações:

I – Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II – Unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ASSOCIAÇÃO** venha a perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: É competente o foro da comarca de Santos (SP) para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta todos

os efeitos legais, pelo que eu xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos,de.....de 2019.

CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PE. JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA
ASSOCIAÇÃO SOCIAL SAGRADA FAMÍLIA

SERGIO BARROS DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO SOCIAL SAGRADA FAMÍLIA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

LEI Nº 3.580
DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº 255/2019 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO CASA DE ESTAR DE SANTOS, PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADO À EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 05 de setembro de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.580

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Casa de Estar de Santos, visando à execução do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Anexo Único desta lei.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais) será em parcela única, destinado a realização de melhorias na infraestrutura da instituição conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), à Lei 3.508/2018 – LOA 2019, mediante criação de dotação específica.

Art. 4º Os recursos orçamentários que darão suporte à abertura do Crédito Adicional Especial previsto no artigo 3º ocorrerão por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 14.10.12.365.0020.2257.33.50.43.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei, em atendimento à emenda parlamentar nº 77 de autoria do vereador Bruno Orlandi, ocorrerão pela Dotação Orçamentária nº 14.10.12.365.0020.2257.33.50.43.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de setembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO

TERMO DE FOMENTO Nº _____/2019
PROCESSO Nº 21013/2019-51

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO CASA DE ESTAR DE SANTOS, QUE VISA MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DA INSTITUIÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CPNJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada simplesmente **SEDUC**, neste ato representada por sua titular Sra. **CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CASA DE ESTAR DE SANTOS**, com sede na Av. Conselheiro Nébias, nº 737/739,

Boqueirão, em Santos/SP, CEP 11045-003, inscrita no CNPJ sob nº 58.250.267/0001-17, Inscrição Estadual isenta, Inscrição Municipal nº 110.350-8, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada pelo seu presidente, Sr **ANTONIO CARLOS DAUD**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.532.064-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 075.072.328-91, residente e domiciliado na Avenida Marechal Deodoro, nº 120, Apto. 94, Gonzaga, em Santos/SP, CEP: 11060-400, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria entre **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a **ASSOCIAÇÃO**, para a execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, com repasse de recursos voltados à realização de melhorias na infraestrutura da instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS E DOS INDICADORES: O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma da execução, dos critérios de avaliação e desempenho com os indicadores de resultados, constam no Plano de Trabalho da **ASSOCIAÇÃO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE FOMENTO:

I – Compete à **ASSOCIAÇÃO**:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) disponibilizar o local apropriado para execução do Plano de Trabalho;

c) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

d) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Educação;

e) durante a vigência deste TERMO DE FOMENTO, manter, em compatibilidade com as obriga-

ções assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

f) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos; inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

h) garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao TERMO DE FOMENTO, bem com aos locais de execução do respectivo objeto;

i) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TERMO DE FOMENTO, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes da restrição à sua execução;

j) realizar a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Educação após o cumprimento integral do Plano de Trabalho;

l) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

II – Compete ao **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE FOMENTO, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) prestar apoio necessário a **ASSOCIAÇÃO** para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda sua extensão;

c) repassar os recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste TERMO DE FOMENTO e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do presente Termo de Fomento o **MUNICÍPIO** repassará à **ASSOCIAÇÃO** o valor de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), em 01 (uma) única parcela, observado o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, com a finalidade de custear, única e exclusivamente, as despesas constantes no Plano de Trabalho, conforme Anexo Único deste instrumen-

to e a utilização dos recursos ocorrerá até o prazo de 31/12/2019, data de validade legal da emenda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **ASSOCIAÇÃO** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 no Município de Santos.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo de Fomento irão onerar a Dotação Orçamentária nº 14.10.12.365.0020.2257.3.3.50.43.

CLAUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ASSOCIAÇÃO** deverá prestar contas do valor recebido à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças – SETCON/DECONFI/SEFIN, e encaminhar cópia à Secretaria Municipal de Educação na Seção de Contratos e Convênios – SECONV/COFI/DEAFIN, da seguinte forma:

I – Prestação de contas parcial, mediante apresentação mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos no mês anterior, com apresentação dos comprovantes e extratos bancários;

II – Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

a) informação sobre a conclusão do serviço contratado e bens e materiais adquiridos, conforme as ações definidas no Plano de Trabalho, Anexo Único, bem como informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeira;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;

III – Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela única, sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do Parágrafo anterior deverão ser arquivados na sede da **ASSOCIAÇÃO** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao toma-

rem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ASSOCIAÇÃO**; darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ASSOCIAÇÃO** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do cumprimento do ajustado neste Termo de Fomento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, também de acordo com os termos estabelecidos nos artigos 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7585, de 10 de novembro de 2016, sendo que a forma de monitoramento será levada a efeito por visita in loco e relatórios de cumprimento do objeto pactuado.

CLAUSULA NONA - DO GERENCIAMENTO: Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica designado o ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento da Rede de Ensino, Srª Maria Ilidia Pinheiro Coutinho Troncoso, gestora da presente parceria.

CLAUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da entidade, observado o disposto no “caput” desta cláusula.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Qualquer irregu-

laridade concernente às cláusulas deste Termo de Fomento implicará na suspensão da parceria e na adoção das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da **ASSOCIAÇÃO** pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO: O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, as seguintes situações:

I – Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste TERMO DE FOMENTO;

II – Unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste TERMO DE FOMENTO, a **ASSOCIAÇÃO** venha a perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: É competente o foro da comarca de Santos (SP) para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente Termo de Fomento, em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos, ___ de _____ de 2019.

CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANTÔNIO CARLOS DAUD
ASSOCIAÇÃO CASA DE ESTAR DE SANTOS

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

LEI Nº 3.581
DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº 238/2019 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A COMUNIDADE ASSISTENCIAL ESPÍRITA “LAR VENERANDA”, PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADO AO PROJETO DENOMINADO “É HORA DE BRINCAR”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 05 de setembro de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.581

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Comunidade Assistencial Espírita “Lar Veneranda”, nos termos da minuta que integra esta lei, visando à execução do Projeto “É hora de brincar”, em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Anexo Único desta lei.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será em parcela única, destinada à aquisição dos bens estabelecidos no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à Lei 3.508/2018 – LOA 2019, mediante criação de dotação específica.

Art. 4º Os recursos orçamentários que darão suporte à abertura do Crédito Adicional Especial previsto no artigo 3º ocorrerão por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 14.10.12.367.0020.2258.33.50.43.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei, em atendimento a Emenda Parlamentar nº 326 de autoria do vereador Fabrício Cardoso, ocorrerão pela Dotação Orçamentária nº 14.10.12.367.0020.2258.33.50.43.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 06 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de setembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO
TERMO DE FOMENTO N°...../2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A COMUNIDADE ASSISTENCIAL ESPÍRITA “LAR VENERANDA”, QUE VISA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A CRÉCHE LAR VENERANDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrita no CPNJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada simplesmente **SEDUC**, neste ato representada por sua titular Sra. **CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado, a **COMUNIDADE ASSISTENCIAL ESPÍRITA “LAR VENERANDA”**, com sede na Rua Evaristo da Veiga nº 211/213, Campo Grande, em Santos/SP, CEP 11075-661, inscrita no CNPJ nº 58.167.032/0001-66, Declaração de utilidade pública Federal – Lei 55.630/65, Municipal – Lei 2208/59, Estadual 3.893/83, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada pela sua presidente, Sr^a. **VALÉRIA REGIS E SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.866.449-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 018.368.268-85, residente e domiciliada na Rua Ricardo Pinto, 19, aptº 32, Aparecida, em Santos/SP, CEP: 11035-171, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO DE FOMENTO** tem por objeto a realização de parceria entre **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a **ASSOCIAÇÃO**, para a execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, com repasse de recursos voltados à aquisição de brinquedos para o parque recreativo necessários ao desenvolvimento do referido Projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS E DOS INDICADORES: O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma da execução, dos critérios de avaliação e desempenho com os indicadores de resultados, constam no Plano de Trabalho da **ASSOCIAÇÃO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE FOMENTO**:

I – Compete à **ASSOCIAÇÃO**:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) disponibilizar o local apropriado para execução do Plano de Trabalho;

c) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

d) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Educação;

e) durante a vigência deste **TERMO DE FOMENTO**, manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

f) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos; inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

h) garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao **TERMO DE FOMENTO**, bem com aos locais de execução do respectivo objeto;

i) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no **TERMO DE FOMENTO**, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

j) realizar a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Educação após o cumprimento integral do Plano

de Trabalho;

l) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

II – Compete ao **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) prestar apoio necessário à **ASSOCIAÇÃO** para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda sua extensão;

c) repassar os recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste **TERMO DE FOMENTO** e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do presente Termo de Fomento o **MUNICÍPIO** repassará à **ASSOCIAÇÃO** o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em 01 (uma) única parcela, observado o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, e a utilização dos recursos ocorrerá até o prazo de 31/12/2019, sendo esta a validade legal da emenda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **ASSOCIAÇÃO** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 no Município de Santos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo de Fomento irão onerar a Dotação Orçamentária nº 14.10.12.367.0020.2258.3.3.50.43.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ASSOCIAÇÃO** deverá prestar contas do valor recebido à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças – SETCON/DECONFI/SEFIN, e encaminhar cópia à Secretaria Municipal de Educação na Seção de Contratos e Convênios – SECONV/COFI/DEAFIN, da seguinte forma:

I – Prestação de contas parcial, mediante apresentação mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos no mês anterior, com apresentação dos comprovantes e extratos bancários.

II – Prestação de contas anual nos moldes das

instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

a) informação sobre a conclusão do serviço contratado e bens e materiais adquiridos, conforme as ações definidas no Plano de Trabalho, Anexo Único, bem como informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeira;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;

III – Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela única, sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do Parágrafo anterior deverão ser arquivados na sede da **ASSOCIAÇÃO** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ASSOCIAÇÃO**; darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ASSOCIAÇÃO** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do cumprimento do ajustado neste Termo de Fomento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, também de acordo com os termos estabelecidos nos artigos 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7585, de 10 de novembro de 2016, sendo que a forma de monitoramento será levada a efeito por visita in loco e relatórios de cumprimento do objeto pactuado.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO: Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica designado o ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento da Rede de Ensino, Srª Maria Ilidia Pinheiro Coutinho Troncoso, gestora da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente **TERMO DE FOMENTO** vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da entidade, observado o disposto no “caput” desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Qualquer irregularidade concernente às cláusulas deste Termo de Fomento implicará na suspensão da parceria e na adoção das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da **ASSOCIAÇÃO** pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO: O presente **TERMO DE FOMENTO** poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, as seguintes situações:

I – Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste **TERMO DE FOMENTO**;

II – Unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste **TERMO DE FOMENTO**, a **ASSOCIAÇÃO** venha a perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta

data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: É competente o foro da comarca de Santos (SP) para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente Termo de Fomento, em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos,de.....de 2019.

CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALÉRIA RÉGIS E SILVA
COMUNIDADE ASSISTENCIAL ESPÍRITA LAR
“VENERANDA”

DECRETO Nº 8.575
DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DE PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS DO CONSELHO TUTELAR DE SANTOS DO ANO DE 2019 GESTÃO 2020-2024.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam requisitadas as unidades escolares da Prefeitura Municipal de Santos, indicados no Anexo I deste decreto, como locais de votação para eleição do Conselho Tutelar do ano de 2019;

§ 1º Os prédios requisitados para funcionarem como locais de votação deverão ser disponibilizados, para recebimentos das urnas eletrônicas no dia 05 de outubro de 2019, a partir das 09:00 horas;

§ 2º Os prédios requisitados como locais de votação deverão ser preparados para funcionamento das mesas receptoras de votos nos dias 06 de outubro de 2019, a partir das 6h30.

Art. 2º Os servidores, indicados no Anexo II deste decreto, ficam designados como Administradores de Prédio durante os trabalhos das eleições do Conselho Tutelar 2019.

Art. 3º Aos Administradores de Prédio cabem as seguintes atividades:

I – proceder à sinalização do prédio e das salas onde serão instaladas as seções, conforme orientações que serão recebidas pela Justiça Eleitoral, em 05 de outubro de 2019;

II – comparecer ao local de votação sob sua responsabilidade no dia 05 de outubro de 2019 a partir das 9h00, para recebimento das urnas eletrônicas;

III – abrir o prédio, para recepcionar os mesários e auxiliares eleitorais que trabalharão nas eleições do Conselho Tutelar, no dia 06 de outubro de 2019 a partir das 6h30;

IV – distribuir as urnas eletrônicas e material de votação para os Mesários, zelando pela segurança dos materiais e integridade dos equipamentos, sob sua responsabilidade;

V – proceder à coleta de assinaturas nas listas de presença dos Mesários e Auxiliares Eleitorais que prestarão serviço no local de votação nos dias de realização do pleito;

VI – ao final dos trabalhos de votação, receber dos Mesários, separadamente, as urnas eletrônicas, cabinas de votação, material de trabalho e os envelopes contendo a mídia e os documentos de cada seção;

VII – entregar as urnas eletrônicas e os materiais de votação no dia 07 de outubro de 2019 para a Justiça Eleitoral.

Art. 4º Os Administradores de Prédio deverão comparecer na Reunião de Orientação sobre procedimentos a serem adotados nos locais de votação, que realizar-se-á dia 23 de setembro de 2019 às 14h, no auditório da Centro de Capacitação Darcy Ribeiro, sito na Rua São Paulo nº 40, Vila Mathias.

Art. 5º Aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços na eleição de Conselho Tutelar 2019 nos dias 05 e 06 de outubro, ficam assegurados 02 (dois) dias correspondentes de dispensa de ponto a cada dia trabalhado, a serem usufruídos mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Parágrafo único. Aos servidores que prestarem serviços à eleição do Conselho Tutelar 2019 no dia 06 de outubro, ficam assegurado 02 (dois) dias de dispensa de ponto, a serem usufruídos mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Art. 6º A Comissão Especial Eleitoral para Eleição dos Conselheiros Tutelares do Município de Santos - Gestão 2020/2024, publicará edital de inscrição direcionado aos servidores públicos municipais que queiram trabalhar no dia da eleição como mesário e auxiliar eleitoral.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de setembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO I **LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO** **DO CONSELHO TUTELAR 2019**

A Prefeitura Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem por meio deste relacionar as escolas que serão utilizados como locais de votação na eleição do Conselho Tutelar 2019.

UME Judoca Ricardo Sampaio
UME Vinte e oito de fevereiro
UME Dr. José Carlos de Azevedo Jr.
UME Padre Leonardo Nunes
UME Prof. Pedro Crescenti
UME Fernando Costa
UME Therezinha de Jesus Pimentel
UME Rubens Lara
UME João Papa Sobrinho
UME Cidade de Santos
UME Dos Andradas I
UME Pedro II
UME Leonor Mendes de Barros
UME Olavo Bilac
UME Airton Sena da Silva
UME Colégio Santista

ANEXO II

A Prefeitura Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem por meio deste relacionar os servidores designados como "Administradores de Prédio" durante os trabalhos das eleições do Conselho Tutelar, à ser realizada em 06 de outubro de 2019

UME	SERVIDORES
UME Ayrton Senna da Silva	Liliane Poncodoro Rodrigues
	Guilherme Gonçalves da Silva
UME Cidade de Santos	Fabiola da Costa Matias Barcelos Grilo
	Soraya Fernandes Pimentel G. Guedes
UME Colégio Santista	Andrea Braga Salgueiro
	Luciane do Sacramento
UME Deputado Rubens Lara	Denise Amaro Rodrigues
	Jaqueline Félix do Nascimento
UME dos Andradas I	Mani Cibebe dos Santos
	Rosana Fátima Rodrigues Dias
UME Fernando Costa	Tatiana Dias Barboza
	Eliane Correia Laurentino
UME João Papa Sobrinho	Eliana Aparecida Miranda Paulo
	Lilian Souto de Moraes
UME José Carlos de Azevedo Júnior	Maria de Lourdes Cordeiro
	Angelica Otero
UME Judoca Ricardo Sampaio	Cristiane Giusti Vargas
	Lucia Maria Miranda
UME Leonor Mendes de Barros	Joel Oliveira da Silva
	José Carlos Goes Junior
UME Olavo Bilac	Roberta Bruno Couto
	Carlos Eduardo Pinheiro dos Santos
UME Padre Leonardo Nunes	Susana Vieira da Cunha Carregari Buck
	Ana Lucia Garcia Espejo
UME Pedro Crescenti	Sonia Maria Firveda Gomes
	Marcos Gusmão Junior
UME Pedro II	Miriam Blum Cardoso
	Luiza Aparecida Pedro Biz
UME Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	Maria Luísa Lombardi Del Rosso
	Natália Rodrigues de Moraes
UME Vinte e Oito de Fevereiro	Aloízio Benjamim de Azevedo
	Roselaine Batista do Carmo Paiva



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3437-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. FABRICIO DOS SANTOS VALENTIM, registro nº 28.225-1, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, para exercer, em substituição, o cargo em símbolo C-3, de Assessor Técnico III, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento da Sra. Marselle Barroso Teixeira Rubim, no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3464-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. TAIS PEREIRA AGUIAR, registro nº 27.610-5, exercendo o cargo em comissão, símbolo "C-2", Coordenador de Apoio à Articulação Governo, Sociedade, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", Chefe do Departamento de Articulação, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, por férias, da Sra. Suzete Faustina dos Santos, no período de 05 a 23 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3465-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. PATRICIA FRANÇA CORREA, registro nº 20.365-3, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Auxiliar Técnico I, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por férias, do Sr. Fabio Tat-

sumi Maeshiro, no período de 12 a 26 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3466-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. RONALD SANTOS LIMA, registro nº 33.308-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Elaboração de Editais e Compras - Infraestrutura, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Planejamento de Obras, Departamento de Planejamento de Obras, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por férias, do Sr. João Carlos Borges, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3467-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. LUCIANA FERREIRA DE OLIVA SILVA, registro nº 19.929-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, Assistente Técnico, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Presidente da Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Eduardo Jorge Rodrigues de Miranda, no período de 15 de agosto a 13 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3469-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "b", da Lei nº 4.623/84, exonera, a partir de 16 de agosto de 2019, o Sr. RODRIGO BUARQUE RAMOS DA SILVA, registro nº 26.105-7, do cargo em comissão, símbolo "C-2", de

Coordenador de Atendimento Domiciliar, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3471-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. MARCOS GOMES DA SILVA, R.G. 32.411.385-7, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Roberto Levy de Andrade Rodrigues, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3487-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "b", da Lei nº 4.623/84, exonera, a partir de 09 de setembro de 2019, o Sr. CRISTIANO SANTOS CUCATTI, registro nº 36.620-3, do cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Apoio ao Empreendedorismo, Departamento de Empreendedorismo e Emprego, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários, Indústria e Comércio, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3488-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 09 de setembro de 2019, o Sr. LEANDRO FIGUEIREDO ALVES, registro nº 31.467-4, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de

Apoio ao Empreendedorismo, Departamento de Empreendedorismo e Emprego, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários, Indústria e Comércio, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3489-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 09 de setembro de 2019, o Sr. CRISTIANO SANTOS CUCATTI, registro nº 36.620-3, do cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor Técnico II, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 239-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 264081/2018-86,
PUBLICADA EM 11/01/2019.**

Onde se lê:

"..., no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019."

Leia-se:

"..., no período de 01 de janeiro a 25 de agosto e de 05 de setembro a 31 de dezembro de 2019."

**PORTARIA Nº 151/2019-GPM
DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**

AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 24900/2019-26,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário

rio e oneroso, do pavilhão de exposições e vendas "Álvaro Carvalhaes", situado no Orquidário Municipal, a **Hélio Luiz Teruo Noma**, portador do RG. nº 14.569.055/SSP/SP e inscrito no CPF nº 069.467.928-31, nos dias 20, 21 e 22 de setembro do corrente ano, para realização de exposição e comercialização de orquídeas e produtos afins.

Art. 2º Pela utilização da área, o autorizado pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Art. 3º O pagamento deverá ser efetuado pelo autorizado até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de revogação imediata da autorização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06 DE SETEMBRO DE 2019

Processo nº 37993/2019-40 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SUP-M e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 39777/2019-75 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 471/2019.

PROCESSO Nº 1950/2019-35.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16031/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BRÁSIDAS ELRELI - EPP.

OBJETO: Aquisição de aparelho de ar-condicionado, tipo Split, capacidade de 12.000 BTU's, a ser utilizado no ambulatório de especialidades médi-

cas da região Centro-Histórico da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 1.885,00 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.90.5 2.00.10.302.0070.2552.

NOTA DE EMPENHO Nº 10047/2019.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA EMERSON LUIS KOCH, em 03/09/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 472/2019.

PROCESSO Nº 28147/2019-75.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação ante o permissivo do artigo 25, inciso II e artigo 13 inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LIFE'S DONOR CURSOS PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

OBJETO: Contratação do curso "Atualização em Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes", direcionado a médicos e enfermeiros de hospitais e prontos socorros do Município.

VIGÊNCIA: 1 (um) mês a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 9.00.10.122.0071.4900.

NOTA DE EMPENHO Nº 11699/2019.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA, REGINALDO CARLOS BONI, em 03/09/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 473/2019.

PROCESSO Nº 56422/2019-96.

MODALIDADE: Dispensa de licitação artigo 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PONTUAL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros, destinados à alimentação escolar dos alunos das Unidades Municipais de Educação (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Escola Total), Escolas Estaduais.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da

data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 567.302,50 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.3.3.90.30.00.12.306.0020.2097.

NOTAS DE EMPENHO Nº 13873/2019, 13874/2019, 13875/2019.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CONTRATADA FERNANDO YOSHIO IIZUKA, em 05/09/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 474/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 233/2018).

PROCESSO Nº 118273/2014-14.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA - EPP.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 233/2018 para acrescer o equivalente a aproximadamente 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) ao valor inicialmente contratado, suprimir o equivalente a aproximadamente 0,04% (zero vírgula zero quatro por cento) do valor inicialmente contratado e prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de outubro de 2019..

VALORES DO ADITAMENTO:

Acréscimo: R\$ 221.425,04 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos);

Supressão: R\$ 1.499,43 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.11.00.4.4.90.51.00.12.365.0020.1194.

NOTA DE EMPENHO Nº 12894/2019.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CONTRATADA CARLOS ALBERTO SANCHEZ LUIZ, em 05/09/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 475/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 234/2018).

PROCESSO Nº 126399/2014-08.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA - EPP.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 234/2018 para acrescer o equivalente a aproximadamente 7,68% (sete vírgula sessenta e oito por cento) ao valor inicialmente contratado, suprimir o equivalente a aproximadamente 0,01% (zero vírgula zero um por cento) do valor inicialmente contratado e prorrogar o prazo de execução de serviços por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de outubro de 2019.

PRAZO: 60 (sessenta) dias a partir de 3 de Outubro de 2019.

VALORES DO ADITAMENTO:

Acréscimo: R\$ 198.538,23 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos);

Supressão: R\$ 245,03 (duzentos e quarenta e cinco reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.11.00.4.4.90.51.00.12.365.0020.1194.

NOTA DE EMPENHO Nº 12899/2019.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CONTRATADA CARLOS ALBERTO SANCHEZ LUIZ, em 05/09/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 476/2019.

PROCESSO Nº 46356/2019-37.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.071/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MUDANÇAS E TRANSPORTES BASSO LTDA – ME.

OBJETO: A prestação de serviços de mudança e transporte, para a desmontagem e embalagem na origem, transporte, montagem e arrumação no destino, dos mobiliários, equipamentos, processos, materiais e todos os demais objetos pertencentes ao Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGPAT/SEGES, com fornecimento de mão de obra, acessórios e demais instrumentos necessários para a execução dos serviços.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 13.10.00.3.3.90.39.00.04.122.0099.2132.

NOTA DE EMPENHO N° 13086/2019.

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Gestão, CARLOS TEIXEIRA FILHO, e pela CONTRATADA ANTÔNIO SÉRGIO BASSO, em 06/09/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 477/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato N° 533/2018).

PROCESSO N° 55108/2018-13.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A.

OBJETO: Aditar o Contrato n° 533/2018 para acrescer o equivalente a aproximadamente 15,68% (quinze vírgula sessenta e oito por cento) ao valor inicialmente contratado, sendo aproximadamente 1,43% (um vírgula quarenta e três por cento) referentes a acréscimos quantitativos, e aproximadamente 14,25% (quatorze vírgula vinte e cinco por cento) referentes a acréscimos qualitativos, e suprimir o equivalente a aproximadamente 5,49% (cinco vírgula quarenta e nove por cento) do valor inicialmente contratado.

VALORES DO ADITAMENTO:

Acréscimo: R\$ 12.763.812,38 (doze milhões, setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e doze reais e trinta e oito centavos);

Supressão: R\$ 4.464.866,30 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 17.10.00.4.4.90.51.00.15.451.0100.1140.

NOTAS DE EMPENHO N° 13053/2019, 13054/2019.

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Infraestrutura e Edificações, ÂNGELO JOSÉ DA COSTA FILHO, e pela CONTRATADA MARIO BIANCHINI JUNIOR e RUBENS MARCELO MAGNANINI, em 06/09/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**



ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 033 - CMP - GAB/SEGES

O Presidente da Comissão Municipal de Publicização, SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo regulamento, e em observância ao disposto no Decreto nº 6.749, de 10 de abril de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.044, de 11 de fevereiro de 2015, e com base na análise preliminar do requerimento de qualificação formulado no Processo Administrativo nº 239921/2019-44, NOTIFICA a entidade ONG AMIGOS DO TOBIAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.378.805/0001-92, requerente da qualificação de Organização Social perante o Município de Santos, a apresentar informações complementares ao requerimento inicial de qualificação, conforme quadro abaixo:

<i>Requisito</i>	<i>Atendimento</i>	<i>Observação</i>
§ único - II - cópia das atas da última eleição do Conselho de Administração e sua Diretoria, devidamente registradas	Parcial	Não apresentou a Ata de Assembleia Geral elegendo o Conselho de Administração e nem a Ata de Reunião do Conselho de Administração elegendo a sua Diretoria. Apresentar a Ata de Assembleia Geral da última eleição do Conselho de Administração e posteriormente, a Ata de Reunião do Conselho de Administração, elegendo a sua Diretoria, devidamente registrada em Cartório.
§ único - IV - cópia do balanço social e patrimonial atualizado	Não atende	Não apresentou o Balanço Social e Patrimonial, referente ao exercício de 2018 na forma da lei. Apresentar cópia do Balanço Social ou Relatório de Atividades referente ao ano de 2018, bem como as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial na forma da lei. Demonstração do Resultado do Período, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, de forma comparativa, bem como as Notas Explicativas), de forma legível e sem borrões.
§ único - VI - certidões de regularidade fiscal da entidade junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município, bem como junto ao FGTS	Parcial	Não apresentou a Certidão de Tributo Imobiliários. Apresentar Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários e Imobiliários.
§ único - VIII - comprovação da efetiva prestação de serviços na área em que pretende obter a qualificação como organização social há pelo menos três anos	Não atende	Numa análise preliminar os documentos apresentados não comprovam a efetiva prestação de serviços na área de Proteção e Preservação do Meio Ambiente há, pelo menos 03 (três) anos. ? Apresentar Atestados de Capacidade Técnica, Declarações, cópias de Contratos de Gestão, Termos de Parcerias, Termos de Fomento, Termos de Colaboração ou Convênios com Órgãos Públicos ou Empresas Privadas que comprovem a efetiva prestação de serviços na área de Proteção e Preservação do Meio Ambiente, há pelo menos 3 (três) anos, para as

		devidas análises da equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM.
I - b - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades	Parcial	ES ? Artigo 1º É omissivo quanto a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades
I - c - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto	Parcial	ES ? Artigo 14º É omissivo quanto a obrigatoriedade do Conselho de Administração.
I - d - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral	Não atende	ES ? Omissivo quanto a esse item
I - f - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão	Não atende	ES ? Omissivo quanto a esse item
I - i - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre a previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de organização social da mesma área de atuação, ou ao patrimônio de pessoa jurídica de direito público, na proporção dos recursos e bens por estes alocados	Não atende	ES ? Art. 36º
Critérios básicos de estrutura do conselho de administração - I - a - ser composto por até 55%, no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados	Não atende	ES ? Não contempla a figura do Conselho de Administração
Critérios básicos de estrutura do conselho de administração - I - b - ser composto por 35% de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral	Não atende	ES ? Não contempla a figura do Conselho de Administração
Critérios básicos de estrutura do conselho de administração - I - c - ser composto por 10% de membros eleitos pelos empregados da entidade	Não atende	ES ? Não contempla a figura do Conselho de Administração
Critérios básicos de estrutura do conselho de administração - II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não	Não atende	ES ? Não contempla a figura do Conselho de Administração

poderão ser parentes consanguíneos ou afins, até o 3º grau, do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e do Controlador Geral do Município		
Critérios básicos de estrutura do conselho de administração - III - os membros eleitos ou indicados para compor o conselho devem ter mandato de quatro anos, admitida uma recondução	Não atende	ES ? Não contempla a figura do Conselho de Administração
Critérios básicos de estrutura do conselho de administração - IV - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto	Não atende	ES ? Não contempla a figura do Conselho de Administração
Critérios básicos de estrutura do conselho de administração - V - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões de conselho, sem direito a voto	Não atende	ES ? Não contempla a figura do Conselho de Administração
Critérios básicos de estrutura do conselho de administração - VI - o conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo	Não atende	ES ? Não contempla a figura do Conselho de Administração
Critérios básicos de estrutura do conselho de administração - VII - os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à entidade, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem	Não atende	ES ? Não contempla a figura do Conselho de Administração
Critérios básicos de estrutura do conselho de administração - VIII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas	Não atende	ES ? Não contempla a figura do Conselho de Administração
Atribuições privativas do conselho de administração - I - fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto	Não atende	ES ? Não contempla a figura do Conselho de Administração
Atribuições privativas do conselho de administração - II - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade	Não atende	ES ? Não contempla a figura do Conselho de Administração
Atribuições privativas do conselho de administração - III - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos	Não atende	ES ? Não contempla a figura do Conselho de Administração
Atribuições privativas do conselho de administração - IV - designar e dispensar os membros da diretoria	Não atende	ES ? Não contempla a figura do Conselho de Administração
Atribuições privativas do conselho de administração - V - fixar a remuneração dos membros da diretoria	Não atende	ES ? Não contempla a figura do Conselho de Administração
Atribuições privativas do conselho de administração - VI - aprovar e dispor sobre	Não atende	ES ? Não contempla a figura do Conselho de Administração

a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros		
Atribuições privativas do conselho de administração - VII - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências	Não atende	ES ? Não contempla a figura do Conselho de Administração
Atribuições privativas do conselho de administração - VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade	Não atende	ES ? Não contempla a figura do Conselho de Administração
Atribuições privativas do conselho de administração - IX - aprovar e encaminhar, ao órgão superior da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborado pela diretoria	Não atende	ES ? Não contempla a figura do Conselho de Administração
Atribuições privativas do conselho de administração - X - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa	Não atende	ES ? Não contempla a figura do Conselho de Administração

Os documentos acima solicitados devem ser entregues, pessoalmente, até o dia 13/09/2019, no Protocolo Geral da Prefeitura de Santos, no Poupatempo, situado na Rua João Pessoa, nº 246, Centro – Santos – SP.

Santos, 06 de Setembro de 2019.

SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO



ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

REUNIÃO DE 03 DE SETEMBRO DE 2019 RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

64827/2018-62 – RECORRENTE: Caixa Econômica Federal – RECORRIDO: DEFEMP – RELATOR: Gilmar Vieira da Costa – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime, para manter o AI nº 1989/2019, aplicado pela Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias.

Leia-se:

28926/2019-61 – RECORRENTE: Caixa Econômica Federal – RECORRIDO: DEFEMP – RELATOR: Gilmar Vieira da Costa – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime, para manter o AI nº 1989/2019, aplicado pela Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias.

DÉBORA DE SOUZA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

Processo digital n.º 248.400/2019-32. ALEXANDRE CALIXTO FILHO. CPF sob o n.º 338.201.338-01. Evento já realizado. Recolham-se os tributos.

DESPACHOS EXARADOS EM 05/09/2019

Processo n.º 78671/2018-33 – ARTHUR PRADO DE ALMEIDA – Indefiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 01, emitida em 29/10/2018, pela Inscrição Municipal n.º 281.472-8, nos termos da manifestação da fiscalização em 02/09/2019.

Processo n.º 59120/2019-33 – MSC MEDITERRANEAN LOGÍSTICA LTDA – Defiro o cancelamento das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas n.ºs 9236 e 9237, emitidas em 12/04/2019, pela Inscrição Municipal n.º 198.784-7, nos termos da manifestação da fiscalização em 02/09/2019.

Processo n.º 59122/2019-69 – MSC MEDITERRANEAN LOGÍSTICA LTDA – Defiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 8401, emitida em 16/10/2018, pela Inscrição Municipal n.º 198.784-7, nos termos da manifestação da fiscalização em 02/09/2019.

Processo n.º 59124/2019-94 – MSC MEDITERRANEAN LOGÍSTICA LTDA – Defiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 9222, emitida em 02/04/2019, pela Inscrição Municipal n.º 198.784-7, nos termos da manifestação da fiscalização em 02/09/2019.

Processo n.º 59125/2019-57 – MSC MEDITERRANEAN LOGÍSTICA LTDA – Defiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 1983, emitida em 10/01/2019, pela Inscrição Municipal n.º 274.206-5, nos termos da manifestação da fiscalização em 02/09/2019.

Processo n.º 59126/2019-10 – MSC MEDITERRANEAN LOGÍSTICA LTDA – Defiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 2416, emitida em 27/02/2019, pela Inscrição Municipal n.º 274.206-5, nos termos da manifestação da fiscalização em 02/09/2019.

Processo n.º 59127/2019-82 – MSC MEDITERRANEAN LOGÍSTICA LTDA – Defiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 35873, emitida em 11/03/2019, pela Inscrição Municipal n.º 176.900-7, nos termos da manifestação da fiscalização em 02/09/2019.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ITBI - Restituição

Processo n.º 240380/2019-33 - DANIELLE CAROLINA STABELINI DE MAGALHÃES - Restitua-se a importância de R\$1.816,16 (mil oitocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. n.º 110/93. Compareça a tesouraria para agendamento.

IPTU - Imunidade

Nº Processo Digital 232076/2019-77 - SINDIFISCO NACIONAL - SIND. NAC. DOS ADUANEIROS FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - Nada há que atender uma vez que já houve reconhecimento da imunidade para o imóvel em questão.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

P.A. n.º 48716/2019-71 – Indefiro por falta de amparo legal.

P.A. n.º 48552/2019-46 – Defiro conforme a manifestação da Sefis-Amb.

P.A. n.º 47288/2019-14 – Indefiro conforme manifestação da Sefis-Amb.

P.A. n.º 45897/2019-10 – Indeferido pedido de prorrogação de prazo face a expiração do prazo e

o parecer da SEFIS-AMB.

P.A. nº 45567/2019-15 – Indeferido o pedido de prorrogação de prazo devido o local ser objeto de denúncia pelo Ministério Público Estadual.

P.A. nº 49548/2019-12 – Indeferido por falta de amparo legal.

P.A. nº 24654/2019-11 – Informamos que as taxas não podem ser isentas. Porém, a Prefeitura oferece a possibilidade de parcelamento, podendo dessa forma realizar a renovação para o exercício 2019.

P.A. nº 41151/2019-47 – Indeferido pedido por falta de amparo legal.

P.A. nº 511172019-35 – Deferido pedido ressaltando a necessidade da retirada das faixas após o período do evento.

Alvará - Feiras-Livres

230904/2019-04 - CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA - Indeferido pedido face à manifestação da Sefis-Fei.

248385/2019-41 - PEDRO OSHIRO - Indeferido pedido face à manifestação da Sefis-Fei.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

EDITAL Nº 19/2019-ITBI

O Chefe da Seção de Fiscalização do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a Notificação de Débito e Auto de Infração nº 2784/2016, em nome de MAURO JORGE VAZ CABILO, CPF 671.469.537-34, situado à Praça Lions Clube, 420/1604 – Valongo – Santos/SP – CEP: 11010-360

Processo Administrativo: 41734/2019-03

Descrição do lançamento: Lançamento de ITBI (em aberto) referente a Compra/Venda do imóvel à Praça Lions Clube, 420/1604.

Penalidade: Artigo 13, inciso II da Lei 634/89

Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Valor da notificação atualizado até Setembro/2019: R\$ 11.262,03 (Onze mil, duzentos e sessenta e dois reais e três centavos).

O contribuinte foi cientificado pelo correio através de carta.

O não pagamento importará em inscrição do débito na Dívida Ativa do Município.

MARCO AURÉLIO DIAS FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ITBI

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido à impossibilidade de entrega do aviso, recusa do contribuinte ou ainda, o contribuinte não compareceu para retirada. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

Lançamento	Aviso	Ano Base	Exercício	Endereço do Imóvel	Nº	Apto	Processo
17.014.019.000	215.735	2019	2019	Rua 3 - Vila Progresso	1.790	-	57.238/2018-91
41.003.035.000	215.705	2015	2019	Av. N. Senhora de Fátima	937	-	40.847/2019-56
41.003.035.000	215.706	2016	2019	Av. N. Senhora de Fátima	937	-	40.847/2019-56
55.018.023.000	215.328	2018	2019	Avenida Dona Ana Costa	251	-	7.525/2017-61
55.018.023.000	215.329	2019	2019	Avenida Dona Ana Costa	251	-	7.525/2017-61

ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO - SECATRI-DEATRI-SEFIN



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3408-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CAMILA PRADO SOARES, registro nº 31.419-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Carlos Henrique Gonçalves Ferreira Neves, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de setembro de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 3409-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 20 de agosto de 2019, o Sr. BENEDITO EDUARDO BAUER, registro nº 20.050-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Coordenadoria do Teatro Guarany, Coordenadoria de Teatros, Departamento de Cine, Teatro e Espaços Culturais, Secretaria Municipal de Cultura, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de setembro de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 3410-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 19 de agosto de 2019, a Sra. ELOISA NAIARA TEODORO DA SILVA, registro nº 32.923-5, ocupante do cargo de Acompanhante Terapêutico, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer

a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Centro de Atenção Psicossocial I, Coordenadoria de Saúde Mental, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de setembro de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 3411-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 02 de setembro de 2019, o Sr. EDUARDO KIMOTO HOSOKAWA, registro nº 35.538-8, ocupante do cargo de Técnico de Edificações, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de meio Ambiente, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de setembro de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 3413-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. VALERIO VICENTE MENEZES, registro 31.437-7, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica - Iluminação Pública, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Subprefeitura da Zona Noroeste, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Igor Moreira de Lima, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de setembro de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 3415-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 15 de agosto de 2019, a Sra. TELMA DE OLIVEIRA SOUZA FURTADO, registro nº 36.424-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

Nível B, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Oficinas, Coordenadoria de Serviços Públicos, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3417-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 31 de agosto de 2019, a Portaria nº 470-P-DEGEPAT/2017, através da qual a Sra. JULIA PEREIRA MARTINS, registro nº 30.497-2, ocupante do cargo de Cozinheiro, Nível D, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Eventos, Secretaria Municipal de Cultura, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3419-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 23 de agosto de 2019, o Sr. ALMIRO MOURA DE OLIVEIRA, registro nº 31.499-7, ocupante do cargo de Armador, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3422-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CLAYTON DA COSTA CARDOSO, registro nº 34.712-0, ocupante do cargo de Pintor, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, em

substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Iranildo Vieira da Silva, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3428-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CLAUDIA MARIA DE ABREU ROMA, registro nº 24.399-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe, Seção Pronto-Socorro da Zona da Orla/Intermediária, Coordenadoria do Pronto-Socorro Central, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Rui Carlos de Araujo, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3429-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 31 de agosto de 2019, a Portaria nº 2536-P-DEGEPAT/2017, através da qual o Sr. ANDERSON AZEVEDO MASCARENHAS SILVA, registro nº 30.704-1, ocupante do cargo Técnico de Informática, Nível J, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Administração de Banco de Dados, Coordenadoria de Engenharia da Informação, Departamento de Gestão da Tecnologia de Informação e Comunicações, Secretaria Municipal de Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3430-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo De-

creto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 01 de setembro de 2019, o Sr. ANDRE LUIS FERNANDES REIS, registro nº. 34.184-2, ocupante do cargo de Analista de Suporte, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Administração de Banco de Dados, Coordenadoria de Engenharia da Informação, Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações, Secretaria Municipal de Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3431-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ADILSON FERREIRA DA VEIGA, registro nº 15.083-9, ocupante do cargo de Escriturário, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Programas Ambientais, Coordenadoria de Políticas Ambientais, Departamento de Políticas e Controle Ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento do Sr. Alessandro de Brito Zuffo, no período de 04 de setembro a 03 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3439-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CLAUDIO HURTADO SIERRA, registro nº 33.270-0, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Promoção Turística e Eventos, Departamento de Marketing e Serviços Turísticos, Secretaria Municipal de Turismo, durante o impedimento, por férias, da Sra. Marcia Novaes Coelho, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3456-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ODETTE MANCINI NETTA, registro nº 32.144-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Ouvidoria da Saúde, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Indicadores da Transparência, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por férias, da Sra. Sandra Regina de Souza Santana, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3458-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. COSME COSTA, registro nº 20.827-2, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Unidade Centro da Juventude - Morros, Coordenadoria de Atenção Social à População em Situação de Rua, Departamento de Proteção Social Básica, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Regina Lucia Vieira Teixeira, no período de 02 a 16 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3459-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. THIAGO MIGUEL DE ABREU, registro nº 35.266-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Irma Conceição Batalha de Moura, no período de 18 de setembro a 17 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 05 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3473-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ARTHUR JOSÉ DE FARIAS E SOUZA, registro nº 27.807-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, Chefe da Seção de Vigilância Sanitária, Coordenadoria de Vigilância I, Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Fernando Jorge de Paula, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 05 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 3271-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 245607/2019-64,
PUBLICADA EM 26/08/2019.

Onde se lê:

"..., no período de 16 a 27 de setembro de 2019."

Leia-se:

"..., no período de 23 de setembro a 04 de outubro de 2019."

PORTARIA Nº 3477-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ELIANA DE MOURA VILLAÇA, registro nº 26.370-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Ana Maria Fontes Borges Silva, no período de 02 de setembro a 02 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE PESSOAS E
AMBIENTE DE TRABALHO

Abono Permanência

Processo nº 224759/2019-14 - VALERIA DA SILVA LIBANIO - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 224632/2019-13 - CLAY RAIA PICARDO - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 229350/2019-49 - NELSON GONCALVES - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 225616/2019-01 - SILMARA COELHO - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 227191/2019-66 - CRISTINA ELISABETH MUNIZ - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 228096/2019-71 - SILVIA REGINA CESAR DE JESUS - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 214370/2019-42 - YARA LOPES DA COSTA - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 230654/2019-31 - SCHEHERAZADE NEY DE OLIVEIRA - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 227307/2019-49 - SEVERINO JOSE LOURENÇO FILHO - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 229137/2019-91 - MARIA VALERIA AFFONSO DOS SANTOS - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 233455/2019-11 - FABIANO LEITE DE SANTANA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 10/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 238473/2019-80 - JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/10/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 244856/2019-23 - RICARDO DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/10/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 227383/2019-27 - ENEIDA MORAES BAPTISTA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 246389/2019-21 - ALEXANDRE PEDRO MARTINS - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 241421/2019-54 - ROSEMARY AUGUSTO SIMÕES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 10/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 244426/2019-84 - ANA MARIA DA SILVA FERNANDES - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 246690/2019-43 - ANDREA MORAES MELO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 23/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Pecúlio Alteração Beneficiário

Processo nº 238720/2019-57 - CARLA RENATA CAPASSO - Defiro em face da manifestação do(a) SEBDIR.

Processo nº 202190/2018-82 - GILSE VEIGA CALDERON ALMEIDA - Defiro em face da manifestação do(a) SEBDIR.

Processo nº 248453/2019-07 - MILA GURGEL FILGUEIRAS BORGES - Defiro em face da manifestação do(a) SEBDIR.

Processo nº 248155/2019-91 - MARCO AURELIO DE CARVALHO THOMAZ - Defiro em face da manifestação do(a) SEBDIR.

Processo nº 247258/2019-98 - MARIA LUCIA DE LIMA - Defiro em face da manifestação do(a) SEBDIR.

Insalubridade

Processo nº 249474/2019-12 - MARCIO ALEXANDRE SOARES - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Processo nº 246924/2019-52 - ANA PAULA RODRIGUES FERNANDES SOUZA MARQUES - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 215990/2019-62 - OSEIAS SOARES DE LIMA - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Processo nº 251170/2019-52 - MICHELLE ELISA MELETTI VIEIRA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Abono de Faltas

Processo nº 232241/2019-81 - ALUIZIO ALVES LEITE RAMOS - Mantenho o despacho exarado em 07/06/2019, face à nova manifestação da SEPEM/COMED.

Afastamento p/ participar em Congresso

Processo digital nr.: 244305/2019-60 - PRISCILA EVANGELISTA DA SILVA - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo digital nr.: 247956/2019-84 - PATRICIA APARECIDA SARABANDO DE OLIVEIRA - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo digital nr.: 244581/2019-37 - DAFNE RODRIGUES ALVARES DE CASTRO - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação do comprovante de participação no evento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04 DE SETEMBRO DE 2019

Processo nº: 34960/2019-84: Miriam Rodrigues Henrique - Defiro em face da manifestação da SEPAG/CCP; 60466/2019-75: Ofício 1576/2019-SECAR/COMAC/DEGEPAT/SEGES - Autorizo em face da manifestação da SECAR/COMAC.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, convocamos o(a) requerente Suzana Vivian de Lima, registro 23.456-7, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Seção de Cargos e Salários (SECAR), à Rua Riachuelo nº 104 - Centro/Santos, a fim de tratar de assunto referente ao processo 236.894/2019-67.

O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará no encerramento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira das 09h as 11:30h e das 14h as 17h.

**REYNALDO AGUADIO GABARRON (SECAR)
CHEFE DA SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS LICITAÇÕES

Cadastro de Fornecedores

Processo Digital nº 251025/2019-53, SOMED COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. EPP, deferido, conforme Decreto nº 6.140/2012, art. 21, parágrafo 4º.

ATOS DA PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA COMVIVER

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Gestor do Programa "ComViver", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca todos os membros titulares e suplentes a participarem da Assembleia Ordinária, a ser realizada no dia 10/09/2019, às 9:30 horas, na Sala de Situação - Paço Municipal -

1º andar – Praça Mauá, s/n.

Pauta

1. Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior
2. Planejamento das ações em benefício do servidor
3. Votação sobre as modificações do novo regimento interno do ComViver
4. Assuntos de Interesses Gerais

TAÍS VIANA FRANCO
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR COMVIVER
COAIS/DEGEPAT/SEGES

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E SOCIAL AO SERVIDOR

Convocamos a servidora abaixo relacionada para que compareça a esta coordenadoria, sita à Rua Riachuelo, nº 104, Mezanino – Centro, no dia e horário determinados, para tratar de assunto referente ao PA 29371/2019-84.

Nome	Registro	Data	Horário
Juliana Nunes Rodrigues Amaro	30.463-4	11/09/19	Quarta 09:30

TAÍSA ROSA BRAZÃO PEREIRA
SEAPSO/COAIS/DEGEPAT/SEGES

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.096/2019

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 16.096/2019, Processo nº 27.755/2019-35**, cujo objeto é a contratação empresa para prestação de serviços de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em grupo, com assistência funeral, para 498 (quatrocentos e noventa e oito) integrantes da Guarda Municipal de Santos, com cobertura para um período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 19/09/2019, às 14:45h e a disputa de lances ocorrerá em 19/09/2019, às 15:15h.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 09/09/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5011 / 3201-5741, e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 06 de setembro de 2019

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17.063/2019 PROCESSO Nº. 37.294/2019-91

Objeto: Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de dispensers, estante porta chaves e quadro branco, a serem utilizados em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A Coordenadoria supramencionada situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos, comunica que com referência ao Pregão Eletrônico acima epigrafado, a nova data de abertura das propostas dar-se-á em 10/09/2019, às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 10/09/2019 às 10h.

Informa, ainda, que o edital, na íntegra, já encontra-se disponível no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Santos, 06 de setembro de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n. 14.029/2019 – Processo n. 2811/2019-74**, que tem como objeto a seleção de propostas para Registro de Preços visando ao fornecimento de mobiliário escolar para as salas de educação infantil das Unidades da Secretaria Municipal de Educação, às empresas :

Empresa vencedora do lote 01: A.C. DOS SANTOS MÓVEIS-ME.

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Item	Descrição	Unidade	Marca / Modelo	Quantidade Estimada Anual	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1.1	<p>Conjunto de 01 (uma) mesa com 04 (quatro) cadeiras infantil Dimensões : 800 mm x 800 mm x590 mm MESA: Tampo em madeira de média densidade, com espessura mínima de 15 mm, revestido na face superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão, com fita de borda em PVC colada pelo processo hot-melt e estrutura sob o tampo confeccionada em tubo de aço 1010/1020, secção quadrada medindo 20mm x 20mm x 1,20 mm, fabricada em conformidade longitudinal e os 04 (quatro) pés em fabricação de tubo aço medindo 30mm x 30mm x 1,20mm unidas entre si por meio de solda, formando uma única estrutura com banho desengraxante e fosfatizante e aplicação de pintura em tinta a pó híbrida eletrostática, com fechamento de topos e sapatas/ponteiras internas em polipropileno 100% fixadas à estrutura através de encaixe.. Altura: 590 mm. CADEIRAS – Pé Palito – Sem Braços – Assento medidas 30cm x 30cm e Encosto medindo 16cm x 30cm ambos injetados polipropileno virgem economicamente correto, em grau de apoio lombar e glúteo sem agressão ao meio ambiente e fixado a estrutura através de parafusos AB Flangeado na medida de 42mm x 19mm. Base em metalon redondo na medida $\frac{3}{4}$ de 1,20 mm, pintada com tinta epóxi-pó, após tratamento anti-ferruginoso por fosfatização e curada em estufa a 210° C. COR: Azul escuro, cinza, argila ou de acordo com a necessidade do município *EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR 17</p>	unidade	FORTE ROCHA/ ESCOLAR	38	460,52	17.499,76

Valor total estimado do lote 01: R\$ 17.499,76 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Empresa vencedora do lote 02: ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA-ME.

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
Item	Descrição	Unidade	Marca / Modelo	Quantidade Estimada Anual	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
2.1	<p>Conjunto de 01 (uma) mesa com 04 (quatro) cadeiras infantil Dimensões : 800 mm x 800 mm x590 mm MESA: Tampo em madeira de média densidade, com espessura mínima de 15 mm, revestido na face superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão, com fita de borda em PVC colada pelo processo hotmelt e estrutura sob o tampo confeccionada em tubo de aço 1010/1020, secção quadrada medindo 20mm x 20mm x 1,20 mm, fabricada em conformidade longitudinal e os 04 (quatro) pés em fabricação de tubo aço medindo 30mm x 30mm x 1,20mm unidas entre si por meio de solda, formando uma única estrutura com banho desengraxante e fosfatizante e aplicação de pintura em tinta a pó híbrida eletrostática, com fechamento de topos e sapatas/ponteiros internos em polipropileno 100% fixadas à estrutura através de encaixe.. Altura: 590 mm. CADEIRAS – Pé Palito – Sem Braços – Assento medidas 30cm x 30cm e Encosto medindo 16cm x 30cm ambos injetados polipropileno virgem economicamente correto, em grau de apoio lombar e glúteo sem agressão ao meio ambiente e fixado a estrutura através de parafusos AB Flangeado na medida de 42mm x 19mm. Base em metalon redondo na medida $\frac{3}{4}$ de 1,20 mm, pintada com tinta epóxi-pó, após tratamento antiferruginoso por fosfatização e curada em estufa a 210° C. COR: Azul escuro, cinza, argila ou de acordo com a necessidade do município *EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR 17</p>	unidade	ACHEI MÓVEIS/ES 5516	12	375,00	4.500,00

Valor total estimado do lote 02: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Empresa vencedora do lote 03: A.C. DOS SANTOS MÓVEIS-ME.

LOTE 03 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)						
Item	Descrição	Unidade	Marca / Modelo	Quantidade Estimada Anual	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
3.1	<p>CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO - 01 MESA E 06 CADEIRAS: Dimensões diâmetro de 1.200 mm x H = 590 mm MESA: Tampo em madeira de média densidade, com espessura mínima de 15 mm, com diâmetro acabado de aproximadamente 1200 mm, sextavado, revestido na face superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com acabamento em fita perfil T em PVC e com estrutura sob o tampo de tubo de aço 1010/1020, secção quadrada 20mm x 20mm x 1,2 mm fabricada em conformidade longitudinal e os 04 (quatro) pés em fabricação de tubo aço medindo 30mm x 30mm x 1,20mm unidas entre si por meio de solda, formando uma única estrutura com banho desengraxante e fosfatizante e aplicação de pintura em tinta a pó híbrida eletrostática, com fechamento de topos e sapatas/ponteiras internas em polipropileno 100% fixadas à estrutura através de encaixe.</p> <p>CADEIRAS - Pé Palito - Sem Braços - Assento medidas 30cm x 30cm e Encosto medindo 16cm x 30cm ambos injetados polipropileno virgem economicamente correto, em grau de apoio lombar e glúteo sem agressão ao meio ambiente e fixado a estrutura através de parafusos AB Flangeado na medida de 42mm x 19mm. Base em metalon redondo na medida $\frac{3}{4}$ de 1,20 mm, pintada com tinta epóxi-pó, após tratamento antiferruginoso por fosfatização e curada em estufa a 210° C.</p> <p>COR: Azul escuro, cinza, argila ou de acordo com a necessidade do município</p> <p>EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR 17</p>	unidade	FORTE ROCHA/ ESCOLAR	40	519,50	20.780,00

Valor total estimado do lote 03: R\$ 20.780,00 (vinte mil, setecentos e oitenta reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 42.779,76 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Santos, 06 de setembro de 2019.

MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
(EM SUBSTITUIÇÃO)
PREGOEIRO

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n. 14.049/2019 – Processo n. 40307/2019-17**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de 05 (cinco) reservatórios de água de 10 m³, e 02 (duas) caixas d'água de 1 m³ e 01 (uma) caixa d'água de 1/2m³, desratização e desinsetização nos 07 (sete) pavimentos do imóvel da Praça Mauá, s/n – Centro – Santos/SP, à empresa :

PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA - ME, lote 01, no valor de R\$ 1.210,00 (um mil, duzentos e dez reais)

PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA - ME, lote 02, no valor de **R\$ 990,00** (novecentos e noventa reais)

Santos, 06 de setembro de 2019.

MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
(EM SUBSTITUIÇÃO)
PREGOEIRO

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho convoca os candidatos nomeados relacionados abaixo para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documentos de identificação.

O não comparecimento, no dia e horário determinados, implicará na eliminação do candidato.

Local: Seção de Medicina do Trabalho –

SEMED Endereço: Rua Amador Bueno nº 82, Mezanino – Centro – Santos.

DATA: 10/09/2019

HORÁRIO: Manhã: 09h30 às 11h30 ou Tarde: 14h30 às 16h30

NOME	CARGO	SECRETARIA
ABELARDO JAIDER PEREZ TEJADA	MÉDICO GENERALISTA	SMS
CLOVIS COLARES DE CASTRO FILHO	MÉDICO GENERALISTA	SMS
DANIEL AUGUSTO RODRIGUES VALERIO	MÉDICO GENERALISTA	SMS
DANILO TAKASHI YOSHIMATSU UENO	MÉDICO GENERALISTA	SMS
FERNANDO COUSO CORREA	MÉDICO GENERALISTA	SMS
IMELDA VALDÉS CORDERO	MÉDICO GENERALISTA	SMS
JACQUELINE BATISTA DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE COMUN. DE SAÚDE	SMS
LÍVIA TAVARES DE ALMEIDA VERÍSSIMO	MÉDICO GENERALISTA	SMS
NATALIA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	MÉDICO GENERALISTA	SMS
RAFAEL NEGRAO DOMINGUEZ	MÉDICO GENERALISTA	SMS
ROBERTA MARIA OLIVEIRA PINHEIRO	MÉDICO GENERALISTA	SMS
WALTER TITZ LEITE NETO	MÉDICO GENERALISTA	SMS

CÁTIA REGINA BARBOSA DE CARVALHO	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
FLÁVIA VANESSA MARCHELLI DE CARVALHO	PROF. ADJUNTO II -GEOGRAFIA	SEDUC
MISLENE MARIA DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
ISABELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	AUXILIAR VETERINÁRIO	SEMAM
PAULA ROCHA LEMOS	AUXILIAR VETERINÁRIO	SEMAM
LAÍS DE MOURA MORAES	AUXILIAR VETERINÁRIO	SEMAM
MARIA BERNARDETE OLIVEIRA TRAJANO DA SILVA	AUXILIAR VETERINÁRIO	SEMAM
TAISE BRUNA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR VETERINÁRIO	SEMAM
THALITA HELENA MARCHI DA SILVA	AUXILIAR VETERINÁRIO	SEMAM

POLYANA JORGE SANTOS
CHEFE DA SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES

ATOS DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria da Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento de “Planilha de Cálculos”, que será ministrado no dia 10 de setembro de 2019, no Centro de Capacitação Darcy Ribeiro, à Rua São Paulo, nº 40-A, Vila Mathias, Santos, no horário das 09h às 12h.

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
33.129-8	ANA CAROLINA DA SILVA BORGES	SECREAS-ZNO	SEDS
33.177-7	ANNAELISA DOS SANTOS CARDOSO	SECRAS-NC	SEDS
34.296-4	FATIMA MARIA DE CASTRO	DEPROS-E	SEDS
33.673-5	GEISIELE MARA DA SILVA	SECRAS-RCH/AC	SEDS
27.183-3	HANNY KATHERINNY FREITAS DE MELO SOUSA	SECRAS-SB	SEDS
29.313-4	JANI PADRON NOGUES PINHEIRA	SECRAS-SB	SEDS
33.162-9	LAIS RAMOS RIBEIRO	SECRAS-NC	SEDS
28.216-0	LILIAM ROSE BUENO CORREA	CECOM-A.IRIS	SEDS
21.554-1	MARCIA REGINA DA SILVA	SECRAS-SB	SEDS
28.148-5	MARCIO JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	SECRAS-MC	SEDS
21.552-5	ROSANA SPINUCCI LARA	SECREAS-ZNO	SEDS
34.875-5	THATIANE COGHI LADEIRA	SECRAS-NC	SEDS

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do tel. 3201-5606/5608, ou do e-mail – emaps@santos.sp.gov.br

FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
SEDAP/COEMAPS/SEGES



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1

EDITAL Nº 251/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em **05/08/2019** foi lavrado o **Auto de Infração nº 17398** em face de **GISELE CRISTINA DA SILVA E S/M, CPF nº 328.424.168-05**, “por executar obra sem licença (cobertura no recuo frontal)”, violação ao art. 31 da L.C. 1025/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com fundamento no art. 115 da L.C. 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Comendador Alfaia Rodrigues, nº 528. Processo nº 55004/2019-91.

Santos, 27 de agosto de 2019

ARQ.ª LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 253/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em **05/08/2019** foi lavrado o **Auto de Infração nº 16689** em face de **ANTONIO RAMAJO PERES, CPF nº 017.499.948-87**, “por executar obra sem licença da PMS”, violação ao art. 31 da L.C. 1025/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com fundamento no art. 115 I da L.C. 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer

defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Comendador Mato Grosso, nº 69. Processo nº 55001/2019-01.

Santos, 27 de agosto de 2019

ARQ.ª LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

ATOS DA SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/08/2019:

46206/10-86 – Luiz Carlos Izzo de Arruda Campos – Compareça o Profissional.

31877/19-26 – Roberto Correa Saviello – Sim, como requer. Expeça-se a Licença para Edificar e Instalar o Stand de Vendas.

41011/19-88 – Mute Participações Ltda. – Aprovo o Projeto Urbanístico de Incorporação de Lotes, Atenda à OS 15/18.

36788/19-85 – Via Arte Santos Ltda. – Nada há que deferir. Arquite-se.

69569/17-75 – Hesa 101 Investimentos Imobiliários Ltda. – Indeferido.

8085/18-86 – BR Tower SPE1 S.A – Compareça o Profissional.

41295/19-67 – Casa da Esperança de Santos – Compareça o Profissional.

63287/18-81 – Marcia Rosa Cinzares Tank – Compareça o Profissional.

53969/17-12 – Natalia Cardoso Batista – Compareça o Profissional.

71298/18-53 – José Augusto Pedrosa Neto – Compareça o Profissional.

47399/17-13 – Eduardo Lisboa Rosa – Compareça o Profissional.

45917/19-17 – Givaldo Freire da Fonseca – Compareça o Profissional.

43155/19-79 – Odiléa de Souza – Compareça o Profissional.

26066/18-13 – Ubaldo Alves – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/08/2019:

85981/18-41 – André Luis Bertoldo Vieira Incorporadora Eireli – Expeça-se a Licença para Edificar e Instalar o Canteiro de Obras. Recolha a Taxa Mensal no Valor de R\$ 2.926,92 Referente às Obras.

134531/13-20 – José Roberto Vasconcelos de

Sousa – Compareça o Profissional.

48168/19-06 – Oscar Capelache Jr – Compareça o Profissional.

44147/19-86 Pedro Sanches – Compareça o Profissional.

11210/19-25 – Nextel Telecomunicações Ltda. – Compareça o Profissional.

43304/19-27 – L.C. da Silva Marques & Cia Ltda. – Compareça o Profissional.

53312/18-09 – Edmir Pistori – Compareça o Profissional.

7366/17-59 – Flavio Termignoni – Compareça o Profissional.

46124/19-51 – Priscila Dias Malvaccini – Compareça o Profissional.

29024/16-18 – Helena Dias de Oliveira Camargo – Compareça o Profissional.

1742/19-18 – União Federal – Alfandega da RFB do Porto de Santos – Compareça o Profissional.

73645/17-65 – Gilmar de Lima Lopes – Indeferido.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/08/2019:

21098/17-41 – Francisco Damico – Compareça o Profissional.

15725/19-77 – Shirley Cordeiro Vaz Vedovate – Compareça o Profissional.

46655/19-16 – Lilian Alvarez Lima Oliveira – Compareça o Profissional.

88005/17-87 – Thiago de Mello Gonçalves – Compareça o Profissional.

23835/19-21 – Antonio Carlos Craveiro Joaquim – Compareça o Interessado.

34396/19-54 – Antonio Claudio Rodrigues dos Santos – Compareça o Profissional.

19482/19-19 – Moreno & Moreno Empreend. Imobil – Compareça o Profissional.

20343/19-10 – Moises dos Reis Pereira Mendes – Compareça o Profissional.

10953/18-33 – Eduardo Lisboa Rosa – Sim, como requer, sob a responsabilidade do profissional apresentado quanto a segurança dos serviços, operários e terceiros, tomada s as precauções necessárias com o uso de produtos químicos e de estrutura.

60450/18-54 – Hesio Castelo Branco lapichini – Legalize-se as obras com mudança de uso. Atenda quanto ao Art. 26 da LC 1025/19.

75743/18-36 – Frederico Garcia Barreiros e Outros – Expeça-se a licença para edificar e instalar canteiro de obras. Recolha a taxa mensal no valor de R\$ 298,90, Referente às obras e no valor de R\$ 100,02 referente ao tapume.

36581/16-02 – Luiz Guilherme Dias e Outros – Indeferido.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/08/2019:

47603/19-40 – Rodolfo Nicastro – Compareça o

Profissional.

51595/19-27 Agostinho de Jesus Rebelo Rodrigues – Indeferido por estar em desacordo com o artigo 29 do Decreto 6140/2012.

51527/19-77 – Marcos Assis de Carvalho Azevedo – Indeferido por estar em desacordo com o artigo 29 do Decreto 6140/2012.

29275/19-91 – Roberto Correa Saviello – Compareça o Profissional.

40296/19-94 – Adriana de Fatima Maresca – Compareça o Profissional.

31113/19-21 – Carlos Eduardo Scacchtti – Compareça o Interessado

16374/19-30 – José Macedo Rocha – Compareça o Profissional.

41799/19-41 – Marcelo Teixeira – Compareça o Profissional.

92304/16-81 – Marcos Alves Rocha – Compareça o Profissional.

47304/18-98 – Pedro Dias da Silva – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/08/2019:

43767/19-25 – José Augusto Pedrosa Neto – Compareça o Profissional.

13443/19-44 – Milk Comércio, Importação e Exportação Ltda – EPP – Compareça o Profissional.

29477/19-13 – Fernando Marques – Compareça o Profissional.

36861/18-92 – DNA Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Compareça o Profissional.

29793/19-03 – José Roberto Vasconcelos de Sousa – Compareça o Profissional.

21110/19-15 – Julieta Romão Murad – Compareça o Profissional.

82338/18-38 – Elton Sousa Silva – Compareça o Profissional.

63884/15-18 – Ana Costa Deotti – Indeferido.

32934/16-51 – João Abel da Silva – Indeferido.

31281/19-26 – Livia Renesto Gebara – Indeferido.

66287/17-15 – João Batista Borges Vespa – Compareça o Profissional.

21899/19-32 – Daved Sousa dos Anjos – Compareça o Profissional.

12941/19-14 – Silvana Leme – Compareça o Profissional.

77188/18-78 – Bomsil Empreendimentos imobiliários Ltda. – Compareça o Profissional.

18186/18-10 – Mario Roberto Negreiros Velloso – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/08/2019:

120174/12-03 – Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Compareça o Profissional.

85454/18-45 – Residencial Privilege Boqueirão SPE Ltda. – Aprovo o Projeto Urbanístico de Incor-

poração de Lotes. Atenda à O.S. 15/2018.

34561/19-69 – Macuco Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Sim, como requer.

39738/19-13 – Lais Cipriano Reis – Compareça o Profissional.

18796/19-21 – Tênis Clube de Santos – Compareça o Profissional.

29245/18-49 – Costa e Macedo Arquitetos Ltda. – Compareça o Profissional.

43742/19-02 – Renan Oliveira Santos – Compareça o Profissional.

26629/19-45 – Ubaldo Alves Pinheiro – Compareça o Profissional.

42447/19-49 – Jorge Carvalho Raposo – Compareça o Profissional.

41877/19-52 – Otávio Augusto Tobias – Sim, como requer.

38713/19-57 – André Luiz Lima Lopes – Nada há que deferir. Arquite-se.

63523/16-71 – Tobra Imóveis e Participações. – Caduco.

117627/15-12 – Odete Fernandes – Indeferido.

39011/19-45 – Luiz Antonio Pratali – Compareça o Profissional.

39588/19-01 – Lilian Alvarez Lima de Oliveira – Compareça o Profissional.

48462/19-55 – Residencial Privilege Boqueirão SPE Ltda – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/08/2019:

36415/19-78 – L.C. da Silva Marques & Cia. Ltda. – Compareça o Profissional.

26308/19-31 – Andre Aguiar Leal Garcia – Compareça o Profissional.

103281/15-10 – Juliana Fernandes Abad Coelho – Compareça o Profissional.

8800/19-71 – Edgar Pistelli Nogueira – Apresente Projeto Correto.

26228/19-02 – Normando da Cruz Silva – Apresente Projeto Correto.

106567/07-11 – Helcio da Silva – Apresente Projeto Correto.

60406/14-39 – Edilson Silva – Apresente Projeto Correto.

116839/14-74 – Silvana Leme – Arquite-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/08/2019:

43633/19-69 – Fundação Pinacoteca Benedicto Calixto – Compareça o Profissional.

15253/19-80 – Regina Helena Arruda Penteado – Compareça o Profissional.

54326/17-60 – José Augusto Pedrosa Neto – Compareça o Profissional.

93249/05-57 – José Francisco de Barros Mello Filho e Outros – Compareça o Profissional.

18453/18-02 – Cond. Edifício São Domingos e Outro – Indeferido.

79959/12-11 – Eliana Gil Doce – Indeferido.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/08/2019:

41498/16-00 – Arlete Aparecida Ferreira – Compareça o Profissional.

8087/18-10 – BR Towers SPE1 S.A. – Compareça o Profissional.

51522/17-91 – Maria Amélia Dias da Silva – Compareça o Profissional.

27488/17-99 – Luciano Bibian Lopes – Compareça o Profissional.

41017/19-64 – Milena Ricciotti – Compareça o Profissional.

64265/18-84 – Claudio dos Santos Xavier – Compareça o Profissional.

84179/18-05 – Carlos Carvalho Ribeiro – Compareça o Profissional.

60166/18-51 – Gustavo de Araujo Nunes – Compareça o Profissional.

41214/19-65 – Cond Ed Trieste – Indeferido.

43430/19-81 – Andrea Damia – Indeferido.

6204/18-01 – Antonio Carlos Cunha Mello Rodrigues – Compareça o Profissional.

7116/18-72 – Companhia Brasileira de Distribuição – Compareça o Profissional.

28515/19-67 – Bomsil Empreendimentos Ltda. – Expeça-se a Licença para a Demolição.

28517/19-92 – Bomsil Empreendimentos Ltda. – Expeça-se a Licença para a Demolição.

46664/19-07 – Marcos Aurélio Domingos de Souza – Legalize-se a Demolição.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/08/2019:

35160/18-72 – Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região – Aprovo o Projeto Arquitetônico de Reforma com Acréscimo. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19. Expeça-se a Licença para Edificar. Recolha a Taxa Mensal no Valor de R\$ 55,26 Referente às Obras.

47633/19-19 – San Sabino Emp. Hoteleiros Part. em Hospedagens e Serv. de E. Ltda. – Compareça o Profissional.

26354/19-59 – Cristiane Soares Martins – Indeferido.

37175/19-00 – Gustavo de Araujo Nunes – Indeferido.

44257/19-84 – Dia Brasil Sociedade Ltda. – Compareça o profissional.

47163/19-49 – Diego Costa Roza Guimarães – Compareça o profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/08/2019:

19915/19-54 – José Roberto Vasconcelos de Sousa – Indeferido.

45663/19-09 – Marcus Vinicius Correa – Compareça o Profissional.

66515/17-30 – Carlos Alberto Monteiro Fernandes – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/08/2019:

62868/18-79 – Patricia Andalaft Freire – Compareça o Profissional.

43885/19-51 – Maria Ana Xavier da Rocha – Compareça o Interessado.

13267/17-51 – Antonio Claudio Rodrigues dos Santos – Legalize-se as Obras de Acréscimo com Mudança de Uso. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/08/2019:

84421/17-70- Ed. Maison Chopin – Em Retificação ao Despacho de 05/06/19: Aprovo o Projeto Arquitetônico de Reforma com Acréscimo. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19. Expeça-se a Licença para Edificar.

74327/18-66 – André Horta Moreno Veneziano – Nada há que deferir. Arquite-se.

21252/19-00 – Gustavo de Araújo Nunes – Compareça o Profissional.

77087/18-61 – Guilherme da Silva Coelho – Compareça o Profissional.

23051/19-11 – Felipe Rodrigues Burjato – Compareça o Interessado.

75159/17-18 – Andrea Oishi Merendi – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/08/2019:

70754/18-75 – Memorial Gestora de Necrópoles - Eireles – Compareça o Profissional.

38723/19-19 – Las Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Compareça o Profissional.

42105/19-65 – Kathia Regina Barros Bica – Compareça o Profissional.

844424/15-04 – Diego Prandi Borges – Compareça o Profissional.

49647/18-13 – Antonio Claudio Rodrigues dos Santos – Compareça o Profissional.

88005/17-87 – Thiago de Mello Gonçalves – Compareça o Profissional.

41009/19-36 – Macuco Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Compareça o Profissional.

25024/19-19 – Macuco Emp. Imob. Ltda. – Compareça o Profissional.

37510/19-34 – Luciana Ferreira de Oliva Silva – Compareça o Profissional.

26411/19-91 – Arthur Lima Lopes – Compareça o Profissional.

39738/19-13 – Lais Cipriano Reis – Compareça o Profissional.

19732/19-84 – Davi da Silva Valente de Almeida – Compareça o Profissional.

19856/19-97 – Macuco Incorporadora e Construtora Ltda. – Compareça o Profissional.

57829/18-78 – Victor Schiavon Obeidi – Compareça o Profissional.

12568/17-12 – Elias Lauriano dos Santos – Compareça o Profissional.

14893/17-74 – Shirley Cordeiro Vaz Vedovate – Compareça o Profissional.

40482/17-15 – Yara Quadros – Compareça o Profissional.

75358/18-25 – Alzira da Silva Curado – Indeferido.

48026/19-11 – Fernando Prada Dinten Ferreira – Indeferido.

33392/19-68 – Michelle Alonso de Melo – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/08/2019:

29245/18-49 – Costa e Macedo Arquitetos Ltda. – Expeça-se a Licença para Edificar e Instalar o Canteiro de Obras. Recolha a Taxa Mensal no Valor de R\$ 4.093,00 Referente às Obras e no Valor de R\$ 257,19 referente à Instalação de Tapume.

8856/19-25 – Sul América Companhia Nacional de Seguros – Legalize-se a Instalação de Letreiro e Totem Publicitário. Atenda à O.S.15/18.

45797/19-67 – Residencial Privilege Boqueirão SPE Ltda. – Expeça-se a Licença para a Demolição. Recolha a Taxa Mensal no Valor de R\$ 40,72 Referente à Instalação de Tapume.

19482/19-19 – Moreno & Moreno Empreend. Imobil. – Aprovo o Projeto Arquitetônico. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19. Expeça-se a Licença para Edificar e Instalar o Canteiro de Obras. Recolha a Taxa Mensal no Valor de R\$ 144,81 Referente às Obras.

35211/19-92 – Juliana de Matos S. Braga Legalize-se a Demolição.

24911/18-61 – Greggi & Paiva Ltda – Ao Farmacêutico – Legalize-se a Instalação de Letreiro e Totem Publicitário. Atenda à O.S.15/18.

20343/19-10 – Moises dos Reis Pereira Mendes – Legalize-se as Obras de Acréscimo. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19.

46655/19-16 – Lilian Alvarez Lima Oliveira – Sim como requer. Compareça o Profissional.

48168/19-06 – Oscar Capelache Jr – Sim como requer. Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/08/2019:

21093/00-80 – Integral Transportes e Agenciamento Marítimo Ltda. – Compareça o Profissional.

23192/19-42 – Gabriella Vieira dos Anjos Ferreira – Compareça o Profissional.

43346/11-10 – Macuco Inc. e Const. Ltda – Substituído Integralmente pelo Proc. 84700/17-33. Arquite-se.

82752/16-85 – Macuco Incorp. e Const. Ltda. – Nada há que deferir. Arquite-se.

47362/19-75 – A.C Stipanich Rodrigues e Cia. Ltda. – Indeferido.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/08/2019:

7473/14-16 – Ana Paula Fassina – Indeferido.
 7512/12-12 – Megaimam Ltda. – Indeferido.
 34856/18-81 – Macuco Engenharia e Construções Ltda. – Indeferido.
 12010/19-71 – Sicoob Unimais Metropolitana – Indeferido.
 60406/14-39 – Edilson Silva – Indeferido.
 68506/17-10 – Givaldo Freire da Fonseca – Indeferido.
 7656/17-39 – Eduardo Avarez Baso – Indeferido.
 11567/19-86 – Ricardo dos Santos Gadanha – Compareça o Profissional.
 83515/18-67 – Maria Teixeira Eireli-Me – Compareça o Profissional.
 30974/16-02 – Raia Drogasil S.A e Outro – Compareça o Profissional.
 41553/19-51 – Bruna Baquedano – Compareça o Profissional.
 73932/18-38 – Douglas Alexandre Ribeiro Silva – Compareça o Profissional.
 26354/19-59 – Cristiane Soares Martins – Compareça o Profissional.
 28767/18-79 – Lupa Administração e Participações Ltda. – Compareça o Profissional.
 40261/17-48 – Daniel Torres Vieira – Compareça o Profissional.
 48241/17-24 – Bruna A. de Lucia Baquedano – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/08/2019:

48337/19-63 – Juarez Almeida Neves – Indeferido.
 74117/18-13 – Maria Estela de Sousa Vieira – Resolvido através do Processo 74120/18-28. Arquivado.
 8645/04-33 – Luiz Carlos Fanton – Compareça o Profissional.
 50044/19-28 – Amanda Nascimento Bitencourt – Compareça o Profissional.
 70920/17-61 – Fabiana do Rego Vasconcelos – Compareça o Profissional.
 34325/19-14 – Luiz Carlos dos Santos – Compareça o Profissional.
 44921/19-59 – Marcelo Barbosa Simões – Compareça o Profissional.
 61846/06-67 – Edgar Vaz Oliveira – Compareça o Profissional.
 24629/19-74 – Entremares Empreendimentos Ltda. – Compareça o Profissional.
 48287/19-97 – Artur Rodrigues de Freitas – Compareça o Profissional.
 42932/18-13 – Pedro Marques Patrocínio – Com-

pareça o Profissional.

53192/19-21 – Andrea Maria Carneiro – Compareça o Profissional.

47374/19-54 – Paulo Sérgio Pinto de Abreu – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/08/2019:

77188/18-78 – Bomsil Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Aprovo o Projeto Arquitetônico. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19. Expeça-se a Licença para Edificar e Instalar o Canteiro de Obras. Recolha a Taxa Mensal no Valor de R\$ 34,71 a partir de Janeiro de 2019.

16374/19-30 – José Macedo Rocha – Aprovo o Projeto Arquitetônico. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19. Expeça-se a Licença para Edificar e Instalar o Canteiro de Obras. Recolha a Taxa Mensal no Valor de R\$ 75,01 Referente às Obras.

16378/19-91 – Lilian Alvarez Lima de Oliveira – Legalize-se a Demolição.

41262/18-27 – Antonio Marcio Freire de Menezes – Expeça-se a Licença para Edificar e Instalar o Canteiro de Obras. Recolha a Taxa Mensal no Valor de R\$ 57,44 Referente às Obras.

43304/19-27 – L.C. da Silva Marques & Cia. Ltda. – Expeça-se a Licença para a Demolição.

48704/19-92 – Andrea dos Santos Ursini – Legalize-se a Demolição.

45917/19-17 – Givaldo Freire da Fonseca – Expeça-se a Licença para a Demolição.

27148/19-01 – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos – Aprovo o Projeto Arquitetônico de Reforma com Acréscimo. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19. Expeça-se a Licença para Edificar. Recolha a Taxa Mensal no Valor de R\$ 17,76 Referente às Obras.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/08/2019:

5018/18-82 – Cond. Ed. São Martinho – Compareça o Profissional.

22737/18-95 – Ana Maria Lemes Abdulhak – Compareça o Profissional.

35307/19-60 – José Roberto Vasconcelos de Sousa – Compareça o Profissional.

109572/13-13 – Angelo David Bassetto – Compareça o Profissional.

28323/19-04 – Paulo dos Santos Carinha – Compareça o Profissional.

44719/16-75 – Flavia Ferreira dos Santos – Compareça o Profissional.

112023/13-45 – SEFW Drogaria Ltda. – Indeferido.

22909/14-15 – Condomínio Ed. Regina Lúcia – Indeferido.

38906/18-08 – Albino Barbosa Ramos – Indeferido.

77344/14-91 – Alfaluz Emp. Imob. Ltda. – Com-

pareça o Profissional.

63884/15-18 – Ana Cristina Deotti – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/08/2019:

53788/19-21 – Jacqueline Costa Nunes dos Santos – Indeferido.

51672/19-76 – Condomínio Edifício Indaiá – Compareça o Profissional.

23631/19-81 – Helio de Assis Pinto – Aprovo o Projeto Arquitetônico. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19. Expeça-se a Licença para Edificar e Instalar o Canteiro de Obras. Recolha a Taxa Mensal no Valor de R\$ 190,05 Referente às Obras.

47633/19-19 – San Sabino Emp. Hoteleiros Part. Em Hospedagens e Serv. de E. Ltda. – Aprovo o Projeto Arquitetônico de Reforma Sem Acréscimo de Área. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19. Expeça-se a Licença para Edificar.

38480/19-19 – Cid Lourenço Reimão – Indeferido.

40777/19-72 – Domingos Moreira da Silva – Compareça o Profissional.

41717/19-86 – Lamartine Galvão Novaes Neto – Compareça o Profissional.

40296/19-94 – Adriana de Fatima Maresca – Compareça o Profissional.

048462/19-55 – Residencial Privilege Boqueirão SPE – Compareça o Profissional.

103688/16-10 – Marcelo Barbosa Simões – Compareça o Profissional.

47060/17-44 – Ana Paulo Cerqueira – Compareça o Profissional.

45721/19-03 – Thiago Bonini Bagnolesi – Compareça o Profissional.

134531/13-20 – José Roberto Vasconcelos de Sousa – Compareça o Profissional.

31256/17-17 – José Alves Siqueira Junior – Compareça o Profissional.

26066/18-13 – Ubaldo Alves – Compareça o Profissional.

136180/13-28 – Hoover Rodrigues Frade – Compareça o Profissional.

13059/09-24 – Nextel Telecomunicações Ltda. – Compareça o Profissional.

15858/19-71 – Construtora e Incorporadora João Ramos de Oliveira Ltda. – Compareça o profissional.

6825/19-21 – Darth Arquitetura e Engenharia Ltda. – Compareça o profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/08/2019:

39052/15-07 – Joel Xavier Dias – Indeferido.

130731/13-77 – Paulo Garcia da Graça – Compareça o profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/08/2019:

59932/18-06 – Walter Kaoru Okazuka – Compareça o profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/08/2019:

32330/19-75 – Eduardo Luiz Fernandes Theophilo de Almeida – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/08/2019:

16886/17-80 – Luiz Carlos Horta – Apresente Projeto Correto.

49669/19-29 – Josefa Pereira Lima Pedro – Compareça o Profissional.

79109/17-91 – Mauá Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/08/2019:

54115/19-16 – Hermes Nascimento dos Santos – Compareça o profissional.

63915/04-97 – José Ferreira de Freitas e Outro – Compareça o profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/08/2019:

5334/01-24 – Teide Kuehni Castro – Substituído Integralmente pelo Proc. 87142/08-21. Arquive-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/08/2019:

29845/19-05 – Eduardo Santos – Compareça o profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/08/2019:

63405/95-48 – Manoel Avelino Dias – Compareça o profissional.

41356/04-73 – Stolthaven Santos Ltda. – Compareça o profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/08/2019:

19426/19-48 – Douglas Mazzi – Compareça o profissional.

ATOS DA SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 2

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/08/2019:

108760/10-37 – Antonio Cicero Cruz – Legalize-se as Obras. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19.

8467/19-63 – BR Towers SPE1 SA – Compareça o profissional.

58401/19-97 – Triunfo Engenharia Ambiental – Eireli. – Compareça o profissional.

41669/19-35 – Juliana de Matos S. Braga – Compareça o profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/08/2019:

56250/19-32 – Derisval Martins do Nascimento – Compareça o Profissional.

85221/16-35 – Alvaro Antunes Amado – Apresente Novas Plantas.

61665/17-75 – Daniela Silveira – Compareça o Profissional.



**SECRETARIA
DE ESPORTES**

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24.07.2019

Processos nº 66301/2018-17: IADEC-Instituto de Apoio e Desenvolvimento ao Esporte e Cultura; 26.475/2019-73: Elaine Kossar Pimentel ME – Arquite-se em face da manifestação do DEATIV.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01.08.2019

Processo nº 39.245/2019-56: FGV – Arquite-se em face da manifestação do DEATIV.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12.08.2019

Processo nº 39.736/2019-98: Roberto Oliveira Teixeira – Arquite-se em face da manifestação do DEATIV.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16.08.2019

Processo nº 50.012/2019-31: Grêmio Recreativo Hospital Ana Costa – Arquite-se. Assunto solucionado conforme manifestação da COPRAIA.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19.08.2019

Processo nº 52.911/2019-51: Fundação Getúlio Vargas – Arquite-se em face da manifestação do DEATIV.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21.08.2019

Processo nº 41.492/2019-68: Cherolayne Evangelista da Silva – Arquite-se em face da manifestação do DEATIV.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26.08.2019

Processos nº 22.628/2019-31: Associação Santista de Beach Tennis; 28.503/2019-88: Associação Brasileira de Física Médica – Arquite-se em face da manifestação da COPRAIA.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30.08.2019

Processo nº 34.678/2019-14: ADC-SINTRAMAR – Defiro nos termos da manifestação da COPRAIA.



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

COMUNICADO Nº 145/ 2019 - SEDUC DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

A Secretaria de Educação e o Núcleo de Educação a Distância – NuED convidam Professores da Rede Municipal de Educação de Santos a participarem do curso a distância on-line: **“BNCC – Um olhar formativo sobre o campo de experiência: traços, cores, sons e formas”**

Este curso tem como objetivos articular teoria e prática docente por meio de leituras e discussões reflexivas, produzir e aplicar atividades de sequência didática e/ou projetos na sala de aula.

VAGAS: 50

INÍCIO DO CURSO: 24 de setembro de 2019

DURAÇÃO: 45 horas

PROFESSORA RESPONSÁVEL: Raquel Fonteles.

INSCRIÇÕES: de 16 a 20/9

INSCRIÇÕES:

<http://www.portal.santos.sp.gov.br/seduc/page.php?178>

ATENÇÃO: Cadastros incompletos serão indeferidos.

As vagas serão preenchidas até o limite estabelecido por ordem de inscrição e de acordo com perfil compatível com os objetivos de formação do curso.

Para quaisquer dúvidas, ligar para os telefones (13) 3228-3729 ramais 3734/3735 e 32325876 ou pelo e-mail: nuedsantos1@gmail.com

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 201 / 2019 – SEDUC
DE 6 DE SETEMBRO DE 2019**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **convoca** para **reunião de demanda / 2020** a ser realizada no DEPLAN – SEDUC, Praça dos Andradas nº 27, 1º andar, Centro, Santos, conforme segue:

Público-alvo:

- Diretores e Supervisores de Ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial).
- Responsáveis pelo cadastro de alunos (Ensino Fundamental).

CRONOGRAMA:

Terça-feira – 17/9/2019			
		14h	UME Iveta Mesquita Nogueira
		15h	UME Elsa Virtuoso
		16h	UME Porchat de Assis
Quarta-feira – 18/9/2019			
10h	UME M. Luiza Simões Ribeiro	14h	UME Nelson T. Piza
11h	UME Maria Patrícia	15h	UME Mário A. Alcântara
Quinta-feira – 19/9/2019			
9h	UME Candinha R. Mendonça		
10h	UME Eunice Caldas		
11h	UME Emília M. Reis		
Sexta-feira – 20/9/2019			
9h	UME Maria Dolores	14h	UME Colégio Santista
10h	UME M. Helena Roxo	15h	UME Avelino da Paz Vieira
11h	UME Gemma Rebelo		
Segunda-feira – 23/9/2019			
9h	UME Francisco Leite	14h	UME José da Costa Barbosa
		15h	UME Alcides Lobo Viana
		16h	UME Lúcio Floro
Quarta-feira – 25/9/2019			
9h	UME Lydia Federici	14h	UME Derosse José de Oliveira
10h	UME Margareth Buchmann	15h	UME Leonor Mendes de Barros
11h	UME Olivia Fernandes	16h	UME João Papa Sobrinho
Quinta-feira – 26/9/2019			
9h	UME A. O. Passos Sobrinho	14h	UME Dos Andradas
10h	UME Waldemar V. Martins	15h	UME Dos Andradas II
Terça-feira – 1º/10/2019			
9h	UME Laurival Rodrigues	14h	UME Cyro Athayde Carneiro
10h	UME Luiz Lopes	15h	UME Magali Alonso
11h	UME Regina Altman	16h	UME Luiz Alca de Santana
Quarta-feira – 2/10/2019			
9h	UME Flavio Cipriano Barbosa	14h	UME Hilda Rabaça
10h	UME J.C. Azevedo Jr.	15h	UME Oswaldo Justo
11h	UME J. C. Silva Sobrinho	16h	UME José de Sá Porto

Quinta-feira - 3/10/2019			
9h	UME Maria Lúcia Prandi	14h	UME Claudia Helena S. O. Costa
10h	UME Anizio Bento	15h	UME João Walter Smolka
11h	UME Sandra Cristina T. Gama	16h	UME Yara Nascimento Santini
Sexta-feira - 4/10/2019			
9h	UME Hilda Papa	14h	UME C. Bandeira Brasil
10h	UME Samuel A. Leão de Moura	15h	UME João Ignácio de Souza
11h	UME Luiz Carlos Prestes	16h	UME Cely de Moura Negrini
Segunda-feira - 7/10/2019			
9h	UME Rubens Lara	14h	UME Auxiliadora da Instrução
10h	UME Therezinha J. S. Pimentel	15h	UME Gota de Leite
11h	UME José Genésio	16h	UME José Bonifácio
Terça-feira - 8/10/2019			
9h	UME Olavo Bilac	14h	UME Dino Bueno
10h	UME Ayrton Senna da Silva	15h	UME Antônio Demóstenes S. Britto
11h	UME Barão do Rio Branco		
Quarta-feira - 9/10/2019			
9h	UME Edméa Ladevig	14h	UME Lourdes Ortiz
10h	UME Florestan Fernandes	15h	UME Maria Luiza Alonso
11h	UME Cidade de Santos	16h	UME Pedro II
Quinta-feira - 10/10/2019			
9h	UME Fernando Costa	14h	UME Maria Lourdes B. Bernal
10h	UME Waldery de Almeida	15h	UME Leonardo Nunes
11h	UME Esmeraldo Tarquinio	16h	UME Pedro Crescenti
Sexta-feira - 11/10/2019			
9h	UME Noel Gomes Ferreira	14h	UME Vinte e Oito de Fevereiro
10h	UME Judoca Ricardo Sampaio	15h	UME Martins Fontes
11h	UME M.Cabrão / UME Ilha Diana	16h	UME Maria Carmelita P. Villaça

Para outras informações, entrar em contato com a SEPLANE-SEDUC pelo telefone 32111818 - ramal 1848, com Mara Ney, Katia ou Rose.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente Edital, solicitamos aos servidores abaixo relacionados, que compareçam à Seção de Controle de Frequência e Distribuição - SECONFREQ/SEDUC, Praça dos Andradas, nº 27, Centro – Santos, a fim de tratar de assunto referente aos processos elencados a seguir:

Registro	Nome	Processo
32957-3	ANTONIO LUCIO MARTINS NETO	38936/2019-41
32953-2	ADRIANO BARROS	44806/2019-11
31151-4	CRISTIANE DA COSTA RODRIGUES	31462/2019-71
30859-3	CARLA PALADINI	45439/2019-27
12141-8	CIBELE BRITO AGUINO	34593/2019-55
33595-0	DENISE MARTINS NOGUEIRA	31308/2019-81
28954-6	DEYSE FERREIRA BARBOZA DE MATOS	30686/2019-92
33589-3	DOMINGOS PARDAL BRAZ	45767/2019-04
31596-0	FABIO EDUARDO VALENTE GOMES	36919/2019-51
24011-9	FERNANDA CELIA VIEGAS NUNES	35694/2019-06
21968-3	GLAUCE CRISTINA PORTO DE OLIVEIRA RODRIGUES	48198/2019-88
32645-4	IONE APARECIDA OSHIDA DOS SANTOS	44964/2019-61
24066-3	JOÃO CARLOS BULLO	31922/2019-89
29307-6	KATIA CRISTINA JOAO NISHI	35236/2019-13
34591-8	MARIA ANGELICA NASTRI DE CARVALHO	45144/2019-23
23280-1	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	30840/2019-81
24629-8	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	31996/2019-15
28929-8	MARIA FERNANDA M. PIERUZI	45014/2019-18
12038-6	MARIA DE LOURDES CORDEIRO	43463/2019-31
22902-1	ROSINEY DO NASCIMENTO	42180/2019-81
36684-9	TATIANE CAETANO	45947/2019-88
30952-6	MAURA INES CASTELLANO DE ALMEIDA	45316/2019-87
36375-4	BRUNA FERREIRA DA SILVA	68376/2018-97

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2ª a 6ª feira – das 9h às 17h.

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

LANA MOURA DA SILVA PEREIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30 / 08 /2019

Processo 952/2019-25 – A instauração do Inquérito Administrativo se dará através do Processo Digital 243355/2019-01. Arquive-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/09/2019

Processo 7714/2019-03 - Autorizo a SUSPENSÃO do processo até 01/11/2019, nos termos da manifestação da COMINQ.

ATOS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

EDITAL Nº 02/2019 – OTC

DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

A OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, por meio da Comissão de Avaliação, publica a relação de inscrições deferidas e indeferidas para eleição dos representantes dos usuários de serviços públicos para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

Eventuais recursos administrativos devem ser interpostos por meio do e-mail comus@santos.sp.gov.br, mediante petição fundamentada, constando a identificação do requerente, dirigida ao Sr. Presidente da Comissão de Avaliação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após esta publicação.

De acordo com o estabelecido no Capítulo 7 e subitens do Edital de Chamamento Público segue abaixo o resultado da avaliação da Comissão:

Eixo: CIDADANIA

Nome	Decisão	Motivo do indeferimento
Cristhiane Neves Saraiva	deferido	-
Maria Bueno Gomes	deferido	-
Dirceu Marques Mattos	indeferido	Não atendimento ao item 7.2 (não enviou currículo)

Eixo: COMUNICAÇÃO E CIDADE

Nome	Decisão	Motivo do indeferimento
Lincoln Spada da Silva	deferido	-
João Carlos	indeferido	Não atendimento ao item 7.2 (não enviou currículo)

Eixo: EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

Nome	Decisão	Motivo do indeferimento
Alberto Rafael Tadeu Poncio Rodrigues	deferido	-
George Miguel Ivanoff Filho	deferido	-
Nilton de Castro Barbosa	deferido	-

Thaís Almeida Lobão	deferido	-
---------------------	----------	---

Eixo: GESTÃO PÚBLICA

Nome	Decisão	Motivo do indeferimento
Aline Moreira Martinez	deferido	-
Carlos Alberto Martins de Oliveira	deferido	-
Carlos Roberto da Silva	deferido	-
Fernando Rodrigues	deferido	-
João de Abreu Pimenta Filho	deferido	-
Luis Antonio Godinho da Silva	deferido	-
Nelson Magalhães	indeferido	Não atendimento ao item 7.2 (não enviou currículo)

Eixo: MOBILIDADE URBANA

Nome	Decisão	Motivo do indeferimento
Luiz Nelson Colombo Barbosa	deferido	-
Victor Marco Antonio Trindade	deferido	-
Sheila Xavier Rodrigues	indeferido	Não atendimento ao item 7.2 (não enviou currículo)

Eixo: SAÚDE E ESPORTES

Nome	Decisão	Motivo do indeferimento
Maria Lucia Ramalho Martins	deferido	-
Jefferson Veiga Alves Barreto	indeferido	Não atendimento ao item 4.2 do edital (currículo não pertinente ao eixo escolhido)

Eixo: SEGURANÇA

Nome	Decisão	Motivo do indeferimento
Bonifácio Rodrigues Hernando Filho	deferido	-
Carlos Augusto Agatti	deferido	-
Elton Pereira dos Anjos	deferido	-
Príncipe Egler da Silva Souza	deferido	-

Marco Antonio Ribeiro Janeiro	indeferido	Não atendimento ao item 7.2 (não enviou currículo)
-------------------------------	------------	--

Eixo: SUSTENTABILIDADE

Nome	Decisão	Motivo do indeferimento
André Tomé Coelho Lourenço	deferido	-
Pietro Coccaro	deferido	-
Ricardo Michael Captzan	deferido	-
Laelson dos Santos Souza	indeferido	Não atendimento ao item 7.2 (não enviou currículo)

Eixo: ZELADORIA E OBRAS

Nome	Decisão	Motivo do indeferimento
Alfredo Fernandez Nogueira	deferido	-
Ernani Nicomedes	deferido	-
Leandro Ferreira Gomes	deferido	-
Marcos Alberto Medina Fonseca	deferido	-
Sandra Iara de Souza	deferido	-
Ubirassim Antonio Pereira Fernandes	deferido	-
Victor de Jesus Mota Silva	deferido	-
Arnaldo de Almeida	indeferido	Não atendimento ao item 7.2 (não enviou currículo)
Irma Aialla Marques	indeferido	Não atendimento ao item 7.2 (não enviou currículo)
Jorge Luiz Vieira Coelho	indeferido	Não atendimento ao item 4.2 do edital (currículo não pertinente ao eixo escolhido)
Marcelo Siqueira Lopes	indeferido	Não atendimento ao item 7.2 (não enviou currículo)
Reinaldo Vilas Boas de Oliveira	indeferido	Não atendimento ao item 4.2 do edital (currículo não pertinente ao eixo escolhido)
Sandro Rodrigues dos Santos	indeferido	Não atendimento ao item 7.2 (não enviou currículo)

Seleção de mais de um eixo

Nome	Decisão	Motivo do indeferimento
Marcos Storte	indeferido	Não atendimento ao item 5.3 do edital (seleção de mais de um eixo)

Santos, 06/09/2019.

ANA CARLA RUIZ ROCHA
MARIANO BRAZ GONÇALVES JÚNIOR

FLÁVIO BALULA JUNIOR
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Processo – 58454/2019-53 – MÓVEIS NOVO MACUCO LTDA. – Defiro prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 02/09/2019, para atendimento da Intimação nº 846 e apresentação do Cronograma de Adequação

Processo – 59263/2019-91 – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO REDE KRILL LTDA. – Defiro prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias para os itens: 7 da Intimação 833, itens 17 e 22 da Intimação 834 e item 23 da Intimação 835, a partir de 02/09/2019.

Processo – 59175/2019-25 – BIGG TRIP TRANSPORTES LOCAÇÕES E TURISMO LTDA.– Deferida prorrogação de 30 (trinta) dias a partir de 02/09/2019, para atendimento das Intimações 836, 837 e 838.



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE

Averbação de tempo de serviço

Processo nº 234079/2019-36 - LUIZ FERNANDO SIRIERO RIGHETTO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 2 anos.

Processo nº 240550/2019-61 - LEA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA PAES LANDIN - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos

na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 2 anos, 6 meses e 26 dias.

Processo nº 240908/2019-83 - VALERIA ALVAREZ - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 10 anos, 5 meses e 22 dias, e 4 anos, 2 meses e 23 dias a outro regime próprio de previdência social.

Processo nº 241782/2019-82 - ROSEANE SARTORI DE ALMEIDA VALLE - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 21 anos, 10 meses e 20 dias.

Processo nº 220358/2019-21 - RICARDO PATERO RODRIGUES - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 8 anos, 9 meses e 14 dias.

Processo nº 241962/2019-64 - MARIA TEREZINHA ROCHA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 6 anos e 15 dias.

Processo nº 239413/2019-93 - MARCIO CHAIM MARTINS - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 11 anos, 7 meses e 11 dias.

Processo nº 246028/2019-01 - EDMILSON CAINEIJO CAVALCANTE - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro regime próprio de previdência social correspondente a 11 anos e 20 dias.

Processo nº 241471/2019-22 - LUIZ ANTONIO BAKHOS DUARTE - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 17 anos, 9 meses e 25 dias.

Processo nº 216531/2019-51 - ELIZETE PACHECO - Revogo o despacho exarado em 26/08/2019 para constar: Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro regime próprio de previdência social correspondente a 10 anos e 14 dias.

Processo nº 243967/2019-59 - MARIA LUCIA TAVARES PACHECO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social

correspondente a 2 anos, 9 meses e 27 dias.

Processo nº 244602/2019-13 - ROSANA VALE-RIA FIGUEIRA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 5 anos, 11 meses e 20 dias.



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DA DIRETORA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, por intermédio de sua Diretora de Planejamento e Projetos, vem através do presente Edital, cientificar a empresa **TRIUNFO COMERCIAL EIRELI - ME** da instauração de processo administrativo nº 8836-2019, que visa apurar eventual descumprimento de exigência editalícia prevista no **item 7.26.1** e sujeita a sanção disciplinada no **item 10.1., alínea "a"**, do Pregão Eletrônico nº 001/2019, uma vez que a empresa entregou sua documentação intempestivamente.

Fica também notificada para, em querendo, apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta intimação, junto à Unidade de Licitações, sito a Avenida Rangel Pestana, 100, nos termos do **item 10.2.1.** do referido Edital.

Santos, 04 de setembro de 2019.

LUCIANE BECK
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
CET-SANTOS



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

CA - PROJETO DE LEI Nº 39/2018 - VETO TOTAL - Cria o programa "Música nas Escolas - Projeto Som Nota 10", e dá outras providências.

02. PROCESSO Nº 548/2018 - DISCUSSÃO ÚNICA - PROJETO DE LEI Nº 71/2018 - VETO TOTAL - Acrescenta o parágrafo 3º no artigo 1º da Lei nº 2.495, de 20 de novembro de 2007, que dispõe sobre a implantação das terapias naturais na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

03. PROCESSO Nº 910/2019 - DISCUSSÃO ÚNICA - PROJETO DE LEI Nº 152/2018 - VETO TOTAL - Dispõe sobre a obrigatoriedade da aplicação de vacina domiciliar a pessoas idosas e com deficiências motoras incapacitantes, e dá outras providências.

04. PROCESSO Nº 1444/2019 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 257/2019 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Filantrópica Católica Ortodoxa - Creche São Jorge, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

05. PROCESSO Nº 1445/2019 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 258/2019 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Portadores de Deficiência Mental - NAPNÉ, para o repasse de recursos financeiros destinado ao Projeto denominado "Com Viver", e dá outras providências.

06. PROCESSO Nº 1720/2017 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 186/2017 - Institui os bolsões de proteção para bicicletas e motocicletas nas vias públicas equipadas com semáforos no Município de Santos e dá outras providências.

07. PROCESSO Nº 335/2018 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 27/2018 - Institui o Programa Farmácia Solidária, e dá outras providências.

08. PROCESSO Nº 1470/2019 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 261/2019 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Creche Comunitária "Amigos", para o repasse de recursos financeiros destinado à aquisição de equipamentos diversos, e dá outras providências.

09. PROCESSO Nº 1471/2019 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 262/2019 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a ASPP - Assistência Social da Ponta da Praia - Creche Nossa Senhora do Carmo, para o repasse de recursos financeiros destinado à aquisição de equipamentos e melhorias na infraestrutura, e dá outras providências.

10. PROCESSO Nº 1495/2019 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 264/2019 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Educandário Santista, para o repasse de recursos financeiros destinado à aquisição de equipamentos, e dá outras providências.

11. PROCESSO Nº 1644/2015 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 104/2015

ORDEM DO DIA - 51ª SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 09 DE SETEMBRO DE 2019 - 18:00 HORAS
01. PROCESSO Nº 384/2018 - DISCUSSÃO ÚNI-

- Altera o parágrafo 2º do Artigo 467 da Lei nº 3531/1968.

12. PROCESSO Nº 668/2018 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 89/2018 - Dispõe sobre a isenção do pagamento de tarifa no sistema de transporte coletivo à gestante e recém-nascido na cidade de Santos e dá outras providências.

ANEXADOS

PROCESSO Nº 1416/2018 - PROJETO DE LEI Nº 186/2018 - Institui a isenção de IPTU e a gratuidade do transporte coletivo em Santos aos pacientes com Neoplasia Maligna e dá outras providências.

PROCESSO Nº 1453/2018 - PROJETO DE LEI Nº 195/2018 - Institui a isenção de IPTU e a gratuidade do transporte coletivo em Santos aos pacientes com Alzheimer ou Esclerose Múltipla e dá outras providências.

13. PROCESSO Nº 615/2018 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 76/2018 - Dispõe sobre o fornecimento do Vale-Remédio para usuários de medicamentos que estejam temporariamente em falta na Rede Municipal de Santos, e dá outras providências.

14. PROCESSO Nº 637/2019 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 86/2019 - Dispõe sobre o direito à gestante, quando atendida na Rede Pública Municipal de Saúde, possa fazer o exame genético que detecta trombofilia e ao respectivo tratamento e dá outras providências.

15. PROCESSO Nº 640/2019 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 88/2019 - Obriga as unidades de saúde a contarem nas suas equipes de atendimento a urgências e emergência pelo menos um profissional devidamente capacitado para praticar ações na área cardiovascular.

16. PROCESSO Nº 668/2019 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 93/2019 - Autoriza o Poder Executivo a tornar obrigatório o aviso prévio para treinamento e simulação de incêndio realizado pelas empresas no Município de Santos e dá outras providências.

17. REQUERIMENTO Nº 5305/19 DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre providências quanto a profissionais que especifica.

18. REQUERIMENTO Nº 5320/19 DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Presidente da CODESP, solicitando informações sobre assunto que especifica.

19. REQUERIMENTO Nº 5405/19 DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre recursos recebidos do fundo que especifica.

20. REQUERIMENTO Nº 5413/19 DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre bancas de jornal no Município.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE**

SECRETARIA LEGISLATIVA

SEÇÃO DE ORDEM DO DIA

PORTARIA Nº 370/2019

PROCESSO Nº 1878/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** da **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** os servidores Sra. **GABRIELLE LEONEL GONÇALVES, RF Nº 33.768-1**, Sr. **EDUARDO CAVALCANTI ARAUJO DOS REIS, RF Nº 33.803-8** e o Sr. **REINALDO ANTONIO DOS REIS, RF Nº 33.766-7** a partir de 01 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de agosto de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS

PRESIDENTE

GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR

1º SECRETÁRIO

JOSÉ TEIXEIRA FILHO

2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 371/2019

PROCESSO Nº 1279/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR, em substituição, a SRA. RITA DE CASSIA CARAMEZ**, no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete do **VEREADOR BENEDITO FURTADO DE ANDRADE, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2019**, durante impedimento, por férias, do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de agosto de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS

PRESIDENTE

GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR

1º SECRETÁRIO

JOSÉ TEIXEIRA FILHO

2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 378/2019

PROCESSO Nº 1359/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear** a Sr.^a **TATYANE ARES BRITO** no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo C-2, de livre provimento, de acordo com a Resolução 18, de 08 de agosto de 2019, **a partir de 01 de setembro de 2019**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de agosto de

2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 379/2019
PROCESSO Nº 1404/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear** o **Sr. LUIZ FERNANDO GONÇALVES SCHEFER**, no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo C-2, de livre provimento, de acordo com a Resolução 18, de 08 de agosto de 2019, **a partir de 01 de setembro de 2019.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de agosto de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 380/2019
PROCESSO Nº 1413/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** o **Sr. CAIO VELLARDI DE PONTES PRADO** do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Símbolo C-2, de livre provimento, a partir de **03 de setembro de 2019.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de setembro de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 382/2019
PROCESSO Nº 1437/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear** a **Srª. PATRÍCIA MANCINI BARI** no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo C-2, de livre provimento, de acordo com a Resolução 18, de 08 de agosto de 2019, **a partir de 01 de setembro de 2019.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de agosto de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE

GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 383/2019
PROCESSO Nº 1440/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear** o **Sr. EDUARDO CAETANO MARTINS DA SILVA** no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo C-2, de livre provimento, de acordo com a Resolução 18, de 08 de agosto de 2019, **a partir de 01 de setembro de 2019.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de agosto de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 384/2019
PROCESSO Nº 1460/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear** o **SR. JEAN RODRIGUES TEIXEIRA** no cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, símbolo C-S, de livre provimento, de acordo com a Resolução 18, de 08 de agosto de 2019, **a partir de 01 de setembro de 2019.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de setembro de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 385/2019
PROCESSO Nº 1438/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear** o **Sr. FERNANDO ALBERTO HENRIQUES JUNIOR** no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo C-2, de livre provimento, de acordo com a Resolução 18, de 08 de agosto de 2019, **a partir de 01 de setembro de 2019.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de agosto de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO

JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 373/2019
PROCESSO Nº 1327/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar** o **SR.(A) ANGELA DA CONCEIÇÃO L. DE LA NIETA ALVES SILVEIRA** na função de confiança de **CHEFE DE DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL**, base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, **a partir de 01 de setembro de 2019.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de agosto de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 374/2019
PROCESSO Nº 1331/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar** o **SR.(A) JONAS HEVANDRO GENTIL** na função de confiança de **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**, base FC-B, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, **a partir de 01 de setembro de 2019.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de agosto de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 375/2019
PROCESSO Nº 1332/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar** o **SR.(A) FELIPPE VAZ RODRIGUES** na função de confiança de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO E CORRESPONDÊNCIA**, base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, **a partir de 01 de setembro de 2019.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de agosto de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO

JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 377/2019
PROCESSO Nº 1336/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar** o **SR.(A) CRISTHIAN MARTINS PEREIRA** na função de confiança de **OUVIDOR**, base FC-B, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, **a partir de 01 de setembro de 2019.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de agosto de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 381/2019
PROCESSO Nº 1422/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar** o **SR.(A) MARCIA DOS SANTOS OLIVEIRA ANDRADE SILVA** na função de confiança de **CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE DA MESA**, base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, **a partir de 01 de setembro de 2019.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de agosto de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 386/2019
PROCESSO Nº 1424/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear** a **Srª. LAISSE MOURA FILGUEIRA DA ROCHA** no cargo de **ASSESSOR DA MESA**, símbolo C-2, de livre provimento, de acordo com a Resolução 18, de 08 de agosto de 2019, **a partir de 01 de setembro de 2019.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de setembro de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 932/2019

TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2019

OBJETO: Doação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado.

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. e o Sr. Jefferson Novelli de Oliveira

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2019.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB-ST

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº: 012/2019. Contrato: 015/2018. Processo nº: 042/2018. Objeto: Contratação de Empresa para disponibilização de sistema informatizado de administração de créditos imobiliários visando à gestão de contratos de financiamentos habitacionais com recursos originários do SFH e outras fontes. Partes envolvidas: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e Prognum Informática S.A.. Cláusulas alteradas: prazo. Data de assinatura: 27/08/2019.

MAURÍCIO PRADO
DIRETOR-PRESIDENTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV

P.A. nº 5.586/2019-46 – Compareça o responsável técnico para retirada da solicitação de informações complementares referente ao Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, nos termos do art. 22 da LC 793/13.

Santos, 06 de setembro de 2019.

ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI -

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI/ Santos convoca todos os Conselheiros e convida os demais interessados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **10 de setembro de 2019, terça-feira às**

08h30min em primeira chamada e as 08h45min em segunda chamada, na SEPACOM - Rua XV Novembro, 183 - Centro, Santos-SP.

Pauta:

- Leitura e Deliberação das Atas da Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de agosto e Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de setembro de 2019;
- Relatos da Diretoria Executiva;
- Deliberação sobre emissão de certificados de inscrição no CMI de Organizações Sociais e Instituições de Longa Permanência para Idosos;
- Informes das Câmaras;
- Assuntos Gerais.

Santos, 04 de setembro de 2019.

ANA BIANCA FLORES CIALIRNI.
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU -

EDITAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDURB) e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) tornam público que promoverá **Audiência Pública Devolutiva** no dia **11/09/19 - 18:30 horas** - Local: Centro Administrativo da Prefeitura de Santos, sito à Rua D. Pedro II, 25, Centro; onde será apresentada a minuta final do projeto da Lei do Alegria Centro.

Santos, 06 de setembro de 2019

ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO-CMDU

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA PÚBLICA CMDU

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 7.846, de 23 de agosto de 2017 e alterações posteriores, utiliza-se do presente para definir a data e o local da Assembleia Pública das entidades que constituirão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU

no biênio 2019-2021, bem como a data e o prazo para inscrições, conforme disposições abaixo

1. As inscrições das entidades interessadas em votar e/ou serem votadas devem ser realizadas pessoalmente na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, situada à Rua Pedro II, 25, 6º andar, Centro, das 10h às 12h e das 14h às 16h, de 03 de setembro de 2019 até 11 de setembro de 2019, mediante a entrega da **documentação** mencionada no artigo 5º, do Decreto nº 7.846, de 23 de agosto de 2017 e alterações posteriores.

2. As entidades interessadas devem preencher a ficha de inscrições constante no anexo único.

3. As vagas são as seguintes

SEGMENTO	VAGAS
Movimentos populares de moradia	06
Organizações Não Governamentais	04
Entidades representantes dos empresários	03
Entidades representantes dos trabalhadores	02
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa	06

4. A Assembleia Pública para o biênio 2019-2021, para preenchimento das vagas supramencionadas, **realizar-se-á no dia 30 de setembro de 2019, às 10h**, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Santos, sito à Rua Pedro II, 25, Centro.

JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Assembleia Pública de 30/09/2019, às 10h., para escolha dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU

Movimentos populares – associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares;
--

Organizações não governamentais com atuação em políticas urbanas;
Entidades representantes dos empresários com atuação em políticas urbanas;
Entidades representantes dos trabalhadores com atuação em políticas urbanas;
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa com atuação em políticas urbanas.

Nome:

CNPJ:

Nome do responsável legal:

Endereço da sede:

Telefone:

e-mail:

Declaro sob as penas da Lei que

a) as informações constantes desta ficha de inscrição são verdadeiras;

b) estou ciente de que a não apresentação da documentação prevista no Regulamento da Assembleia Pública pode acarretar no indeferimento da inscrição;

c) estou ciente da data da Assembleia e que o não comparecimento de representante acarretará a exclusão da entidade no certame.

Santos, __ de _____ de 2019

Assinatura do Responsável

Assembleia Pública de 30/09/2019, às 10h., para escolha dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE

PROTOCOLO Nº: _____/_____/____.

DATA: ____ / ____ / 2019

INSCRITO COMO (SEGMENTO)

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS - FPTs

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO Nº 0001/2019 REFERENTE À REALIZAÇÃO DA V SEMANA MUNICIPAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTOS

EDI-CHM-PUB SMCT 2019

A **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS – FPTs**, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a captação de Propostas de Patrocínio visando à realização da V Semana Municipal da Ciência e Tecnologia de Santos (V-SMCT), que ocorrerá no período de 21 a 27 de outubro de 2019.

PREÂMBULO

A Semana Municipal da Ciência e Tecnologia de Santos, instituída pela Lei 2.442 de 2007, foi regulamentada pelo Decreto nº 7189 de 07 de agosto de 2015 e tem como objetivo promover atividades de fomento e divulgação da Ciência e Tecnologia em Santos e nas demais cidades que compõem a Região Metropolitana da Baixada Santista (RMBS). O evento ocorre sempre no mês de outubro, em consonância com a Semana Nacional da Ciência e Tecnologia, promovida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Desde sua primeira edição, em 2015, consolidou-se como evento de divulgação e fomento das atividades científicas e tecnológicas realizadas na região. Ao longo de suas quatro edições anteriores, mais de 200 (duzentas) atrações foram oferecidas ao público, com enorme sucesso.

Em 2018, mais de 3.000 (três mil) pessoas, entre estudantes dos níveis fundamental, médio, técnico e superior, profissionais e população em geral participaram das atividades promovidas.

A expectativa desta edição é realizar cerca de 15 (quinze) atividades diretamente, além das atividades que serão realizadas nas unidades de ensino e pesquisa que compõem as instituições conveniadas à Fundação Parque Tecnológico de Santos, criando uma grade diversificada de atividades para o público em geral, possibilitando a maior disseminação do conhecimento científico..

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo a seleção de propostas para celebração de termo de patrocínio, visando à realização e atividades consonantes com a V SMCT de Santos, conforme Termo de Referência – Anexo I e Minuta de Contrato - Anexo IV,

partes integrantes deste Edital.

2. DO EVENTO, DO LOCAL E DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

2.1. A V SMCT de Santos consiste numa grade de diversos eventos a serem promovidos pela Fundação Parque Tecnológico de Santos e pela Prefeitura Municipal de Santos, com o objetivo de divulgar e fomentar as atividades científicas e tecnológicas desenvolvidas por diversas instituições instaladas na cidade.

2.2. As atividades promovidas pela Fundação Parque Tecnológico de Santos são abertas ao público em geral, respeitando-se as restrições impostas a cobrança de ingressos. O acesso às atividades poderá se dar por meio de inscrições, conforme a característica de cada atividade, podendo ser necessário restringir a quantidade de participantes.

2.3. As atividades da V SMCT ocorrerão em diversos locais e horários, conforme Plano de Trabalho, no período de 21/10/2019 a 27/10/2019. A programação e as informações pertinentes a cada atividade serão divulgadas por meio do sítio eletrônico da Fundação Parque Tecnológico de Santos, <http://www.santos.sp.gov.br/fpts>

2.4. O evento será composto das ações e contrapartidas constantes do Termo de Referência – Anexo I do presente Chamamento Público.

3. DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

3.1. A captação de recursos ocorrerá através de PATROCÍNIO DIRETO.

3.2. Os recursos captados a título de patrocínio constituirão receitas da FPTs e serão aplicados na promoção, organização e execução do evento 'V Semana Municipal da Ciência e Tecnologia'.

4. DOS VALORES

4.1. O valor total previsto para realização do evento, para fins de captação de recursos, é de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

4.2. Caso o montante previsto para captação não seja atingido, o evento poderá ser realizado com o valor mínimo de **R\$20.000,00** (vinte mil reais).

4.3. A FPTs poderá investir até **R\$15.000,00** (quinze mil reais) de recursos próprios para garantir a realização do evento, na hipótese de não serem captados, na íntegra, os valores mínimos projetados no subitem 4.2.

4.4. Os recursos empregados na execução do evento correrão à conta da dotação orçamentária: 34.10.00.3.3.90.30.00.19.573.0104.4520; 34.10.00.3.3.90.31.00.19.573.0104.4520 e 34.10.00.3.3.90.39.00.19.573.0104.4520 .

5. DAS COTAS DE PATROCÍNIO

5.1. A Proposta de Patrocínio deverá contemplar 01 (uma) entre 04 (quatro) cotas monetárias, con-

forme tabela abaixo.

Tipo de cota	Valor do investimento
BRONZE	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
PRATA	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
OURO	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DIAMANTE	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

5.2. Serão aceitas 01 (uma) proposta para a cota diamante, até 4 (quatro) propostas para a cota Ouro, até 7 (sete) propostas para a cota Prata e até 10 (dez) propostas para a cota Bronze.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, IMPEDIMENTOS E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Poderão participar do cadastramento todas as pessoas jurídicas que demonstrem interesse e capacidade econômico-financeira para cumprir a cota de patrocínio pleiteada e que não incidam nas restrições previstas no art. 87, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

6.1.1. Estão impedidas de participar:

a) empresas em situação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

b) empresas que empreguem menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e ainda menores de 16 anos, salvo, a partir dos 14, na condições de aprendiz.

c) empresas que possuam qualquer pendência referente à documentação jurídico/fiscal/trabalhista.

d) estrangeiras que não funcionem no país;

e) reunidas em regime de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

6.2. Da Apresentação das propostas:

6.2.1. As propostas e os documentos da habilitação deverão ser apresentados pelos interessados em participar deste Edital até as 10 horas do dia 17 de setembro de 2019, na Fundação Parque Tecnológico de Santos, na Rua Sete de Setembro n. 34 – 4º Andar, em Santos/SP.

6.2.2. As propostas e documentos de habilitação deverão estar em conformidade com os termos deste Edital e seus anexos.

6.2.3. As propostas serão abertas no mesmo dia e local após o término do horário pela Comissão Especial de Avaliação na presença dos interessados.

6.2.4. No local, data e horário estabelecidos neste Edital, os atos em nome da proponente somente poderão ser praticados por seu representante legal, nos termos do seu Contrato ou Estatuto Social, ou através de bastante procurador constituído através de procuração por instrumento público

ou particular, da qual conste poderes específicos para negociar, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento de investidura.

6.2.5. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo os seguintes dizeres:

EDI-CHM-PUB SMCT 2019
 A/C Comissão Especial de Avaliação
 Nome do proponente: _____
 CNPJ do proponente: _____
 Proposta e Documentos de Habilitação
 Nome do Evento: V Semana Municipal da Ciência e Tecnologia de Santos

6.2.6. O Envelope deverá conter a Proposta conforme modelo apresentado no Anexo II, assinada pelo representante legal do proponente e os documentos de habilitação exigidos no subitem 6.3, deste edital.

6.2.7. Após o prazo para apresentação das propostas (6.2.1), nenhuma outra proposta será recebida.

6.2.8. Cada empresa deverá apresentar 01 (uma) proposta.

6.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.3.1. Os proponentes deverão instruir sua proposta de Patrocínio com a seguinte documentação:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados;

c) cópia da ata de assembleia de eleição e posse da Diretoria em exercício ou outro documento que comprove os devidos poderes de representação;

d) cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da proponente;

f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

h) declaração, firmada por representante legal devidamente constituído, de que a proponente possui disponibilidade financeira para fazer frente ao patrocínio do evento, nos termos da proposta realizada, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;

i) declaração, firmada por representante legal

devidamente constituído, de que a proponente não incide em nenhuma das restrições nas restrições do Item 6.1.1, conforme Anexo IV, deste Edital.

j) proposta de patrocínio, preenchida e assinada pelo representante legal da proponente, apresentada preferencialmente em papel timbrado da empresa, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital;

7. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A seleção das Propostas de Patrocínio será processada e julgada pela Comissão Especial de Avaliação, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização.

7.2. As propostas recebidas serão submetidas ao exame da Comissão Especial de Avaliação, que se pronunciará acerca das condições de habilitação de todas as proponentes (item 6.3).

7.3. As propostas apresentadas e que cumpram, integralmente, as exigências deste Edital serão aceitas.

7.4. Cada empresa poderá apresentar somente 1 (uma) proposta. Caso haja mais propostas que a quantidade de cotas disponíveis em cada categoria, deverá ser feita pela Comissão Especial de Avaliação uma seleção, considerando os seguintes critérios:

1. Instituição Conveniada à Fundação Parque Tecnológico de Santos;
2. Instituição Credenciada à Fundação Parque Tecnológico de Santos;
3. Sorteio.

7.5. Caso a somatória das propostas ultrapasse o valor máximo previsto, deverá ser feita pela Comissão Especial de Avaliação uma seleção, considerando os seguintes critérios:

1. Maior valor da proposta;
2. Sorteio.

7.6. Caso as propostas não atendam às exigências previstas neste Edital, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a Comissão Especial de Avaliação as considerará inabilitadas.

7.7. Após a seleção das proponentes, a Comissão Especial de Avaliação encaminhará o resultado ao Diretor Presidente da Fundação Parque Tecnológico de Santos para a devida homologação do procedimento e conseguinte publicação no Diário Oficial do Município.

7.8. A Comissão Especial de Avaliação fundamentará todas as suas decisões com base no interesse público e na legislação de referência.

7.9. A Comissão Especial de Avaliação poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas proponentes, para sanear

a apresentação dos documentos ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1. O resultado do processo de seleção será divulgado no Diário Oficial de Santos e no site da Fundação Parque Tecnológico de Santos – FPTs.

8.2. Divulgado o resultado do Chamamento Público, os demais participantes do certame poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.

8.3. Os memoriais correspondentes aos recursos, devidamente identificados com a qualificação, identificação do peticionário e indicação dos meios de contato (telefone, e-mail, etc.), deverão ser endereçados à COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, praticante do ato recorrido e entregues na Secretaria da FPTs, à Rua Sete de Setembro n. 34 – 4º andar, Santos/SP, de segunda a sexta feira, no horário compreendido das 8h às 17h.

8.4. Os recorrentes poderão obter cópia dos elementos de instrução que se mostrarem pertinentes à defesa de seus interesses arcando com os respectivos custos.

8.5. Havendo recurso, será dada ciência da sua interposição aos demais participantes por meio de e-mail, concedendo-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para que, querendo, apresentem contrarrazões ao Recurso. O prazo será a contar do encerramento do prazo recursal. As contrarrazões deverão ser protocoladas na forma indicada no subitem 8.3.

8.6. Na contagem dos prazos exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

8.7. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão responsável pela condução do processo de seleção. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.8. Caso a Comissão Especial de Avaliação mantenha a sua decisão, os autos serão remetidos a autoridade superior que decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.9. Da decisão a que se refere o item 8.8, não caberá recurso.

9. DA ATIVAÇÃO E VEICULAÇÃO DA MARCA

9.1 Na condição de patrocinadores do evento, assistirá às proponentes selecionadas o direito de exibição de sua marca comercial, conforme os termos aqui descritos.

9.2 Os quantitativos para cada tipo de ativação por cota serão definidos de acordo com a tabela abaixo:

Contrapartidas oferecidas	Cotas contempladas
PARTICIPAÇÃO na atividade de Abertura do evento.	DIAMANTE
ELEMÍDIA: Logo na comunicação do evento a ser divulgada nos monitores da Rede Elemídia em Santos.	DIAMANTE e OURO
FAIXAS: 5 unidades de 3,5 x 0,5m, a serem dispostas em locais públicos durante o período de realização das atividades do evento.	
DESAFIO STARTUP CIDADÃ: uma representante da Patrocinadora será convidada para compor a Banca Julgadora do Desafio Startup Cidadã.	
BANNERS MÓVEIS: 10 unidades de 0,90 x 1,20m, a serem dispostas em espaços onde forem realizadas atividades.	DIAMANTE, OURO e PRATA
FOLDERS: 2.000 unidades contendo a programação da V SMCT, a serem distribuídas durante a realização das atividades.	
PAINÉIS MIDIA POOL: 10 unidades espalhadas pela cidade com divulgação do evento.	
BUSDOOR: 10 unidades em linhas municipais, contendo a logomarca dos patrocinadores e informações para hot site do evento.	
HOTSITE: endereço virtual contendo a programação completa das atividades.	DIAMANTE, OURO, PRATA e BRONZE
POP UP: as patrocinadoras terão o logo publicado em <i>pop up</i> de comunicação interna na PMS, que será apresentado em todos os logins realizados pelos servidores, iniciando-se 3 dias antes do evento com duração até o último dia do evento;	
CITAÇÃO: as patrocinadoras serão citadas na abertura de todas as atividades.	
MAILING: as patrocinadoras terão o logo publicado em <i>mailing</i> de divulgação da PMS e das demais entidades realizadoras e apoiadoras, somando mais de 1.000 envios, a ser realizado durante toda a realização do evento, divulgando cada atividade.	

9.3. A proponente poderá realizar outras ações de *marketing* e ativação de marca no âmbito da V SMCT, às próprias expensas, mediante prévia aprovação da FPTs,

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Cumpridas as formalidades e homologado o resultado pela autoridade competente, Comissão Especial de Avaliação convocará o(s) proponente(s) selecionado(s) para assinatura do contrato, conforme anexo V deste Edital.

10.2. O(s) proponente(s) selecionado(a), terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato e o prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados da data assinatura, para efetuar o depósito do valor correspondente a proposta de patrocínio. Os valores deverão ser depositados na conta corrente da Fundação Parque Tecnológico de Santos. O descumprimento do prazo, ensejará a invalidação da respectiva Proposta de Patrocínio, devendo ser chamada a segunda melhor PROPOSTA DE PATROCÍNIO recebida e assim sucessivamente.

10.3. A empresa selecionada que não efetuar o depósito referente ao valor da proposta de patrocínio, no prazo (10.2), garantida a defesa prévia e o devido processo legal, ficará sujeita, de forma concomitante, à aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Fundação Parque Tecnológico de Santos pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta de patrocínio.

10.4. O contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

10.5. Os valores referentes aos patrocínios deverão ser depositados na conta corrente de titularidade da Fundação Parque Tecnológico de Santos, a saber:

Banco 104 - Caixa Econômica Federal

Agencia 0345 - Operação 006 - Entidade Pública

Conta corrente: 00057-0

Razão Social: Fundação Parque Tecnológico de Santos

CNPJ: 15.563.047/0001-30

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos ou informações adicionais referente ao presente Edital e seus anexos, deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Avaliação, até o segundo dia útil que anteceder a abertura das propostas, de forma eletrônica, pelo endereço: secretaria@fpts.org.br ou pelo telefone nº (13) 3202-8484, indicando no assunto “EDI-CHM-PUB SMCT 2019”.

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Comissão Especial de Avaliação.

11.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção, sob pena das sanções legais.

11.4. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação neste Edital serão de inteira responsabilidade dos interessados não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da FPTS.

11.5. Este Edital poderá ser consultado e impresso através do sítio da FPTS, no endereço: www.fpts.org.br/semana

11.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.7. Os atos e resultados deste Edital serão publicados no Diário Oficial.

11.8. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Declaração sobre disponibilidade financeira

Anexo IV – Declaração de inexistência de fato impeditivo, ciência e concordância do edital, de atendimento aos requisitos para a celebração do contrato de patrocínio.

Anexo V – Minuta de Contrato de Patrocínio.

Santos, 05 de setembro de 2019.

JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA DE REZENDE
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA** **V SEMANA MUNICIPAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Período de realização do evento

De 21 a 27 de outubro de 2019

Atividades previstas

Exposições, Palestras, *Workshops*, Concursos e Desafios em vários pontos da cidade.

Atividades Gratuitas, abertas ao público, atendendo a classificações etárias, dependendo de cada atividade.

Público Previsto

- Alunos da rede municipal de ensino, dos níveis Fundamental I e II em atividades dirigidas: cerca de 300 pessoas (alunos, professores e convidados)

- Alunos da rede estadual de ensino, do Ensino Médio em atividades dirigidas: cerca de 200 pessoas (alunos, professores e convidados)

- Alunos das Instituições de Ensinos Técnico e Superior, públicas e privadas em atividades dirigidas: cerca de 200 pessoas (alunos, professores e convidados)

- Visitantes e público em geral, em atividades abertas: cerca de 1.000 visitantes

- Profissionais e estudantes da área de tecnologia, em palestras e *workshops* dirigidos: cerca de 500 participantes

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

À
Fundação Parque Tecnológico de Santos – FPTS

Ref: EDI-CHM-PUB SMCT 2019
Evento V SMCT – Semana Municipal da Ciência e Tecnologia

Pela presente.....(nome da Empresa), com sede no município de.....
.....(indicar município) na rua....., nº.....(indicar endereço), inscrita no CNPJ/
MF sob nº (indicar), ofertamos nossa proposta de patrocínio à V Semana Municipal da Ciência
e Tecnologia de Santos (V SMCT), acompanhada dos documentos comprobatórios de sua fiel represen-
tação, habilitação jurídica e regularidade fiscal, comprometendo-se a honrar, em caráter irrevogável e
irretratável, o compromisso de patrocínio com a aquisição de 01 (uma) cota do tipo [ESCOLHER ENTRE:
OURO, PRATA, BRONZE] no valor de R\$ [XXX.XXX,XX] [(VALOR DO INVESTIMENTO POR EXTENSO)].

(nome da proponente)

(carimbo e assinatura do representante legal)

ANEXO III DECLARAÇÃO SOBRE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

À
Fundação Parque Tecnológico de Santos – FPTS

Ref: EDI-CHM-PUB SMCT 2019
Evento V SMCT – Semana Municipal da Ciência e Tecnologia

[IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA], por intermédio de seu representante legal [NOME DO REPRESENTANTE
LEGAL], portador da Cédula de Identidade R.G. nº [.....] e inscrito no CPF sob o nº [.....], DE-
CLARA, para todos os fins, que dispõe de recursos financeiros para honrar, integral e tempestivamente,
todas as obrigações previstas no presente Edital.

(nome da proponente)

(carimbo e assinatura do representante legal)

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DO EDITAL, DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO.

À
Fundação Parque Tecnológico de Santos - FPTS
Ref: EDI-CHM-PUB SMCT 2019

Evento V Semana Municipal da Ciência e Tecnologia de Santos

Pela presente declaramos a inexistência de qualquer fato impeditivo que obste a nossa participação neste CHAMAMENTO PÚBLICO EDI-CHM-PUB SMCT 2019, estando esta empresa absolutamente regular no ponto de vista jurídico; que estamos cientes e concordamos com as disposições previstas no Edital e em seus anexos, bem como nos responsabilizamos, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Declaramos, ainda, que atendemos a todos os requisitos para celebração do contrato de patrocínio, e que esta empresa e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria e que dispomos de condições materiais, inclusive recursos humanos necessários à execução do objeto.

Local e data

(nome da empresa)

(cargo e assinatura do representante legal)

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

CONTRATO DE PATROCÍNIO FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS - FPTS E [...] VISANDO À REALIZAÇÃO DA V SEMANA MUNICIPAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTOS

Pelo presente contrato, de um lado, a Fundação Parque Tecnológico de Santos-FPS, com sede no município de Santos, estado de São Paulo, na Rua Sete de Setembro n. 34 - 4º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.563.047/0001-30, representada por seu Diretor Presidente, _____, doravante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____/____-____, com sede na _____ n.º ____ - _____ - _____ - _____, representada por _____, (qualificação), portador de cédula de identidade RG n.º _____ e CPF/MF n.º _____ doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o contrato, proveniente processo administrativo n.º _____, com fulcro na Lei 8666/93, e suas posteriores alterações, naquilo que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o patrocínio do evento V SEMANA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTOS, nas condições descritas no Termo de Referência - ANEXO I, para os itens ofertado(s) na Proposta - Anexo II, integrantes deste contrato, a ser realizado no período compreendido de 21/10/2019 a 27/10/2019, com a realização de diversas atividades de fomento e divulgação científica e tecnológica em diversos locais da cidade.

II - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A PATROCINADORA se compromete ao integral cumprimento das obrigações previstas no Edital de Chamamento Público de Propostas de Patrocínio n.º 0001/2019 - V SMCT e na Proposta aprovada, os quais integram o presente Termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

2.2. A PATROCINADORA se compromete a transferir à FPTS, o valor total de R\$ [XXX.XXX,XX] [(VALOR DO INVESTIMENTO POR EXTENSO)], referente ao valor da(s) cota(s) selecionada(s) na Proposta, mediante depósito na conta indicada no item 2.3 deste Contrato.

2.3. O pagamento da(s) cota(s) será efetuado por meio de depósito identificado na conta corrente titularidade da Fundação Parque Tecnológico de Santos, a saber: Banco 104 - Caixa Econômica Federal, Agência 0345 - Operação 006 - Entidade Pública Conta corrente 00057-0, no valor integral constante da proposta, sem direito a deduções de qualquer natureza, sendo as eventuais despesas bancárias de inteira responsabilidade da PATROCINADORA.

2.4. Em contrapartida aos recursos financeiros aportados dispostos na Cláusula precedente, a PATROCINADORA poderá dar visibilidade ao seu nome na forma e quantidades definidas no Edital e aprovadas, previamente, pela FPTS.

III- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Autorizar, em contrapartida, a divulgação o nome ou logomarca da empresa no *hot site* do evento como patrocinador, incluindo, se assim desejar, a distribuição de materiais de divulgação da empresa nos dias do evento e, ainda, divulgação do seu patrocínio em outras mídias de seu interesse.

4.1.1. Não haverá exclusividade da logomarca da CONTRATADA, sendo permitida a exibição da logomarca de outras empresas, em tamanho e nas formas correspondentes ao item de patrocínio respectivo, nos termos do Plano de Trabalho – Anexo I.

4.2. Zelar para a boa divulgação da empresa CONTRATADA, sendo vedada a publicação de textos a ela referentes que não tenham sido previamente por ela autorizados.

IV – VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

V – RESCISÃO E SANÇÕES

6.1. Em caso de inadimplência parcial ou total, a empresa contratada, garantida a defesa prévia e o devido processo legal, ficará sujeita, de forma concomitante, à aplicação da penalidade de suspensão ao direito participar de licitação e celebrar contrato com a Fundação Parque Tecnológico de Santos pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como, ficará sujeita ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta de patrocínio.

10.4. O contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si só e a seus sucessores a qualquer título.

6.2. O presente contrato, a execução de seu objeto não poderão ser cedidos ou transferidos total

ou parcialmente, pela CONTRATADA, a terceiros estranhos a esta contratação.

6.3. Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento das cláusulas e condições deste contrato ou no exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia e nem afetará o direito da parte CONTRATANTE em exercê-lo a qualquer tempo.

6.4. Qualquer modificação das obrigações assumidas deverão ser feitas com a concordância das partes através de Termo Aditivo.

6.5. A FPTS nomeia _____ para fiscalizar a execução deste contrato.

VII - FORO

7.1. As partes elegem o foro da comarca de Santos/SP, dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma teor, na presença das testemunhas abaixo para que produza seus devidos e legais efeitos.

Santos, __, de _____ de 2019.

DIRETOR PRESIDENTE
CONTRATANTE

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

1. _____

2. _____